

EDITAL**CONCORRÊNCIA N.º 12/2021**

TIPO:	MENOR PREÇO
DATA DE ABERTURA:	17 DE JANEIRO DE 2021
HORÁRIO:	15h
LOCAL:	SALA DE TREINAMENTO DA NÁUTICA
ENDEREÇO:	SCEN TRECHO 02 CONJ. 04 ASA NORTE – BRASÍLIA-DF

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, nomeada pelos Atos da Comodoria AC's 13/2020 de 24 de novembro de 2020, 18/2020 de 7 de dezembro de 2020, e 45/2021 de 1º de setembro de 2021, receberá propostas para certame licitatório do tipo menor preço, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE SPINNING DA ACADEMIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, conforme especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra este edital como **ANEXO I**;
- 1.2 Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, fretes, tributos e/ou contribuições, bem como quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito e fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação;
- 1.3 As licitantes devem acompanhar diariamente o site do **IATE** (www.iateclubedebrasil.com.br) para verificação de comunicados, erratas e demais informações. O **IATE** não se responsabiliza pelo desconhecimento de informações disponibilizadas no site;
- 1.4 A licitante deverá comparecer impreterivelmente no horário e local determinados acima;
- 1.5 O acesso ao clube se dará pela portaria principal, local em que a licitante deverá se direcionar até a recepção para efetuar sua identificação, sendo que a licitante somente terá acesso ao clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências do **IATE**.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderá participar da licitação qualquer empresa legalmente constituída e em pleno funcionamento, especializada na prestação dos serviços objeto deste edital, **sediada ou não no Distrito Federal**, que satisfaça as condições da presente licitação, exceto aquela:
- Empresa constituída em consórcio;
 - Empresa estrangeira que não possua sede e/ou filial no Brasil;
 - Empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea ou à qual tenha se aplicado pena de suspensão dos direitos de licitar ou contratar com o **IATE**;

- d) Empresa que tenha entre seus membros (sócios gerentes, sócios detentores de parcelas do capital social, responsáveis técnicos, etc), dirigente, conselheiro ou empregado do **IATE**, ainda que estejam atuando como gerentes ou responsáveis técnicos, observado os dispositivos pertinentes no Estatuto Social e Resoluções Normativas, ou que tenha sido até a data de publicação do presente ato convocatório;
- e) Pessoa física que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como **SUBCONTRATADA** ou representante legal de outra licitante;
- 2.2 A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus respectivos anexos, em conformidade com as instruções regulamentos e, especialmente, as normas estabelecidas pela **RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 001**, de 24/04/2012, que institui Normas Gerais para Licitações e Contratos no âmbito do Iate Clube de Brasília, bem como demais regulamentos, instruções e legislação aplicáveis;
- 2.3 A licitante deverá também observar, no que for pertinente, os dispositivos do Estatuto Social do **IATE** e alterações, evitando, de qualquer forma, interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do Clube;
- 2.4 As obrigações resultantes do presente certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e normas legais relacionadas, respondendo cada uma pelas consequências advindas de sua inexecução, total ou parcial.

III – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar do procedimento licitatório, venha a responder pela licitante, devendo ainda no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento hábil;
- 3.2 O credenciamento far-se-á por meio de procuração pública ou instrumento particular, com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em seu nome;
- 3.3 Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e obrigações, em decorrência de tal investidura, e identificar-se no ato da entrega dos envelopes.

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

- 4.1 A Comissão Permanente de licitação receberá os envelopes na data, hora e local indicados no preâmbulo deste edital, devendo a licitante apresentar, simultaneamente, seus documentos de habilitação e proposta em **dois envelopes lacrados**, endereçados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, contendo, obrigatoriamente, na parte externa e frontal, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, as seguintes indicações:
- 4.1.1 Modelo da parte frontal do Envelope nº 01:

NOME DA LICITANTE: _____.
ENDEREÇO: _____.

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____.

AO

IATE CLUBE DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Sala de Treinamento da Náutica.
BRASÍLIA-DF

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE SPINNING DA ACADEMIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1.2 Modelo da parte frontal do Envelope nº 02:

NOME DA LICITANTE: _____.

ENDEREÇO: _____.

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____ CEP: _____.

AO

IATE CLUBE DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SCEN Trecho 02 Conjunto 04 – Sala de Treinamento da Náutica.
BRASÍLIA-DF

MODELO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE SPINNING DA ACADEMIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

- 4.2 Os envelopes deverão estar lacrados e conter folhas numeradas sequencialmente e rubricadas, em uma via, digitadas em língua portuguesa, em papel timbrado, com linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras e entrelinhas, assinada a última página e que identifique a firma e o assinante.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE Nº 01

- 4.3 A comprovação da habilitação será aferida pelo credenciamento, regularidade jurídica, fiscal federal, estadual e municipal e demais condições estabelecidas neste edital. A licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópias **autenticadas em cartório** (exceto itens “e” a “j”):

a) Contrato Social ou Ata de Constituição e respectivas alterações posteriores, registrados na Junta Comercial. Os documentos deste item poderão ser substituídos pelo "extrato de registro social" expedido pela Junta Comercial;

- b) Alvará de funcionamento;
- c) Carteira de Identidade e CPF do Sócio representante legal da empresa;
- d) Comprovante de Endereço do Sócio representante legal da empresa;
- e) Registro válido no CNPJ/MF;
- f) Certidões Negativas do INSS e FGTS;
- g) Certidão negativa de falência e recuperações judiciais expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- h) Registro da Inscrição Estadual;
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT ou Certidão positiva de débitos trabalhistas com efeitos negativos emitida pela Justiça do Trabalho;
- j) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos moldes do **ANEXO VI**;
- k) Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa privada de qualquer região do país ou por órgãos do governo estadual ou federal, que ateste a prestação de serviços de obra civil com similaridade ao objeto, devidamente registrado no CREA, com área igual ou superior à do objeto;
- l) Apresentar **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CRQ** do CREA da licitante e do responsável técnico.

- 4.3.1 Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes.
- 4.3.2 Os documentos apresentados fora da validade poderão acarretar na inabilitação da licitante.
- 4.3.3 Antes do início da obra, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a ART da obra, devidamente registrada e assinada.

PROPOSTA COMERCIAL **ENVELOPE Nº 02**

- 4.4 A proposta deverá ser apresentada em (01) uma via, impressa em papel timbrado do licitante que contenha seu CNPJ, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo licitante ou seu representante legal, devendo conter no envelope a especificação do objeto solicitado e ainda:
 - a) Planilha de preços com a relação dos serviços objeto deste Edital, com preço unitário, total, fixo e irredutível e em moeda nacional, conforme **ANEXO VII**.
 - b) Cronograma físico-financeiro tendo como base o **ANEXO VIII** deste edital.
 - c) Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário e indispensável para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação;
 - d) Alíquota de impostos incidentes, se for o caso;

- e) Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto;
- f) Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes da habilitação;
- g) Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do edital;
- h) Atestado de “Visita Técnica”, nos moldes do **ANEXO III**, comprovando que o Responsável Técnico da licitante proponente, futuro responsável pela execução, visitou o local dos serviços, objeto deste certame;

h.1 As visitas técnicas deverão ser realizadas em até 24 horas antes da data do certame.

- i) Assinatura de pessoa devidamente habilitada ou credenciada ficando a mesma, a critério da Comissão, sujeita à comprovação no ato da abertura.

4.5 A proposta uma vez aberta vincula o licitante, obrigando-o a fornecer o objeto licitado, caso lhe seja adjudicado o objeto da presente licitação.

4.6 A critério da CPL **poderá ser inabilitada e/ou desclassificada** a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital.

4.6.1 Por interesse exclusivo do **IATE**, poderá ser oportunizado à licitante a apresentação de documentos faltantes, conforme critérios definidos pela Comissão, o qual deverá, quando for o caso, ser entregue no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data de solicitação de apresentação da documentação.

4.7 Não será aceito, em nenhuma hipótese, credenciamento ou procuração mútua entre licitantes.

V - DO JULGAMENTO

5.1 A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA** desclassificará as propostas que:

- a) Apresentarem preços excessivos ou inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade financeira através de planilha de orçamento de custos que comprove que os valores dos serviços são coerentes com os de mercado e com a estimativa elaborada pelo Setor Demandante;
- b) Contiverem qualquer limitação, reserva ou condições contrastantes com as do presente Edital;
- c) Não contiverem informações suficientes para a perfeita identificação, qualificação e avaliação do objeto licitado;
- d) Não estiverem devidamente assinadas.

5.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive preços, serviços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

5.3 O **IATE** se reserva o direito de recusar quaisquer propostas, ou todas em conjunto, caso estejam em desacordo com os itens referentes à aceitabilidade das mesmas.

- 5.4 No julgamento das propostas, atendidas as exigências da presente licitação, considerar-se-á vencedora a licitante que tiver apresentado o **MENOR PREÇO**, ordenando-as de forma crescente, a partir das mais vantajosas, observado os critérios de julgamentos e demais condições definidas no Termo de Referência, sendo desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as exigências nele contidas.
- 5.5 A **LICITAÇÃO** será conduzida em duas fases distintas e sucessivas, sendo a primeira de habilitação, consistindo na abertura e julgamento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das **PROponentes**; e, a segunda, de abertura e julgamento do envelope contendo as **PROPOSTAS COMERCIAIS** das **PROponentes HABILITADAS**, divulgando posteriormente o resultado dessa etapa, com indicação da respectiva ordem de classificação das **PROPOSTAS COMERCIAIS**.
- 5.5.1 Será facultado à Comissão de Licitação inverter o procedimento ora descrito, abrindo primeiramente as propostas comerciais, realizando análise prévia e classificando os proponentes de acordo com o valor global ofertado.
- 5.5.2 Havendo desclassificação da proposta comercial classificada em primeiro lugar, será analisada a proposta comercial da licitante subsequente e, conseqüentemente, seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente.
- 5.6 Havendo discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso prevalecerá o valor por extenso, fazendo-se as correções correspondentes.
- 5.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital, que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 5.8 Em igualdade de condições serão solicitadas novas propostas, somente aos licitantes empatados, para apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Persistindo o empate, será classificada a empresa mais antiga no mercado.

VI – DO RESULTADO, RECURSO, PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

- 6.1 O resultado da licitação será fixado no quadro de avisos do **IATE** e disponibilizado no sítio eletrônico do Clube, qual seja www.iateclubedebrasil.com.br;
- 6.2 Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberão recursos, que deverão ser formalizados por escrito ao **IATE** e dirigidos ao Presidente da Comissão, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contado da divulgação do resultado;
- 6.3 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá protocolar pedido de impugnação do ato convocatório, podendo ser feito pelo e-mail: licitacoes@iatebsb.com.br;

I – Caberá ao **IATE** julgar e responder a impugnação em até 03 (três) dias úteis do recebimento do mesmo;

II – No caso de a impugnação, do recurso, ou das contrarrazões serem apresentadas por e-mail, a original deverá ser encaminhada à Comissão no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do seu recebimento, sob pena de não aceitação.

III – Não serão conhecidos o pedido de impugnação, a apresentação de recursos ou contrarrazões entregues fora do prazo estipulado ou que não observarem os procedimentos ora descritos.

- 6.4 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser apresentados por meio do e-mail licitacoes@iatebsb.com.br em até 05 (cinco) dias corridos antes da data de abertura do certame;
- 6.5 O resultado da licitação, bem como o julgamento dos recursos, será homologado pelo Sr. Comodoro do **IATE**;
- 6.6 O recurso poderá ter efeito suspensivo, desde que formulado e embasado nesse sentido;
- 6.7 O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que começará a fluir, automaticamente, da comunicação da interposição do recurso;
- 6.8 O recurso será julgado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data final para apresentação de contrarrazões;
- 6.9 O provimento de recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

VII – DA ADJUDICAÇÃO

- 7.1 Homologado o resultado da licitação, a adjudicação será feita em favor da licitante vencedora, por intermédio de contrato, o qual será firmado após o parecer da Comissão e autorização do Senhor Comodoro.

VIII - DAS PENALIDADES

- 8.1 A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o instrumento de adjudicação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta comercial apresentada no certame licitatório;
- 8.2 Pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato ou, ainda, pela inexecução total ou parcial da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora do certame, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Rescisão Contratual.

- 8.3 No interesse exclusivo do **IATE** poderá este, através da Comodoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em contrato;
- 8.4 Todas as sanções previstas no item 8.2 poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.5 A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação;
- 8.6 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da execução desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA

- 9.1 Depois de homologado o resultado deste certame, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da homologação, o **IATE** convocará o licitante classificado em primeiro lugar para assinatura do contrato, que poderá ser por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.

X - DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 10.1 A contratação será firmada na forma da Minuta do contrato conforme **ANEXO X** deste edital;
- 10.2 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução do respectivo contrato;
- 10.3 O contrato, quando assinado de forma manuscrita, deverá ser firmado por um representante que venha a responder por sua representada, devendo esse se identificar no Setor de Licitações e Contratos do **IATE**, mediante apresentação de sua Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 10.3.1 Na hipótese de assinatura por meio digital eletrônico, o representante legal da licitante receberá em seu endereço eletrônico (e-mail), indicado na proposta comercial, a minuta de contrato para sua assinatura eletrônica;
- 10.4 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao **IATE**, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos;
- 10.5 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia útil imediatamente posterior ao do envio.

XI – DO GESTOR DO CONTRATO

- 11.1 A **DIRETORIA DE ENGENHARIA** será a responsável pelo acompanhamento da licitação e da gestão do contrato, que terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor do Contrato, **ANEXO IV** do presente Edital;
- 11.2 O gestor do contrato, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar Fiscal Técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO V** deste instrumento;
- 11.3 A fiscalização que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

XII - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 Fica estabelecido que a proponente declarada vencedora da licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a data de início da vigência do contrato, deverá apresentar garantia de execução do contrato em percentual de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, em uma das seguintes modalidades:
- a) Caução em dinheiro;
 - b) Seguro Garantia;
 - c) Fiança Bancária.
- 12.2 A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:
- Favorecido: Iate Clube de Brasília
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0452-9
Conta Corrente: 220460-6
Chave PIX (CNPJ): 00.018.978/0001-80
- 12.3 No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiária (segurada);
- 12.4 A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou, ainda, que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida;
- 12.5 A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** no instrumento contratual firmado com o **IATE**, bem como quanto às obrigações relativas ao pagamento de tributos, trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, enfim, todas as decorrentes do objeto contratado;
- 12.6 O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato;

- 12.7 Se, por qualquer razão, durante a execução contratual, for necessária a prorrogação do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**;
- 12.8 O **IATE** se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação acima;
- 12.9 Caso a garantia de execução do contrato seja prestada em dinheiro, ao término do contrato, o valor depositado será devolvido à **CONTRATADA**, devidamente atualizado de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A atualização será contada a contar da data da efetivação do depósito da garantia de execução do contrato, sendo que, se restarem pendências por parte da **CONTRATADA**, o **IATE** efetuará os devidos abatimentos do valor depositado.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 O **IATE** poderá inserir, a seu critério, aditamentos, modificações ou revisões no presente ato convocatório, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para apresentação das propostas, os quais serão encaminhados, através de carta ou e-mail, a todas as empresas interessadas que tenham adquirido o Edital, bem como publicados no sítio eletrônico www.iateclubedebrasil.com.br, podendo, também, a seu critério, conceder novo prazo para a apresentação das propostas;
- 13.2 O **IATE** se reserva o direito de revogar, adiar, anular ou cancelar a presente licitação, no todo ou em parte, adjudicar o objeto parcialmente ou total, bem como promover alterações de acordo com as necessidades do **IATE** após a adjudicação;
- 13.3 A Comissão de licitação poderá solicitar das licitantes, em todas as fases da licitação, informações ou documentos, se entender que são necessários para o seu julgamento;
- 13.4 A Comissão de licitação poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que assim julgar necessário, inclusive fixando prazos para atendimento de eventuais questionamentos por quem de direito, objetivando elucidar eventuais dúvidas ou complementar a instrução do procedimento;
- 13.5 Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, são de responsabilidade exclusiva da adjudicatária, que deverá responder pelos mesmos e defender o **IATE**, em juízo ou fora dele, contra eventuais reclamações relacionadas com o assunto;
- 13.6 Eventuais omissões do presente edital serão resolvidas pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com base nas normas de licitação do **IATE** e nas práticas jurídicas pertinentes;
- 13.7 Caso, por qualquer motivo, a presente licitação não possa ser realizada na data prevista, e não havendo retificação de convocação, esse evento será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário previstos, independentemente de qualquer comunicação às interessadas;

- 13.8 Não se obtendo o número mínimo estabelecido de 03 (três) licitantes, o processo licitatório será repetido, incluindo-se no novo certame os proponentes que anteriormente apresentaram propostas;
- 13.9 Não se obtendo o número mínimo de 03 (três) licitantes no segundo certame, a Comissão de licitação poderá apurar o resultado com qualquer número de licitantes;
- 13.10 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste edital, poderão obter os esclarecimentos necessários junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do telefone (61) 3329-8778 ou pessoalmente no endereço mencionado no preâmbulo do presente instrumento convocatório, no horário de 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira;
- 13.11 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto a interpretação das especificações constantes do Termo de Referência, **ANEXO I**, poderão obter os esclarecimentos necessários junto à **DIRETORIA DE ENGENHARIA**, através do telefone (61) 3329-8738 ou 3329-8814.

XIV – FORO

- 14.1 Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XV – ANEXOS

- 15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Atestado de Visita Técnica.

ANEXO IV – Termo de designação de Gestor do Contrato.

ANEXO V – Termo de designação de Fiscal Técnico do Contrato.

ANEXO VI – Declaração que não emprega menor.

ANEXO VII – Planilha de Preços.

ANEXO VIII – Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO IX – Projetos.

ANEXO X – Minuta do contrato.

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2021.

MARCELLO KATALINIC DUTRA
Presidente da Comissão

RONALDO VIEIRA TELES
Integrante Efetivo

IGNEZ MARIA DAVID BRESSAN
Integrante Efetivo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DIRETORIA DE ENGENHARIA

EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE SPINNING DA ACADEMIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA

Autores dos Projetos

Arquitetura – Básico e Executivo: Arq. Carolina Nathair – CAU A 39616-8

Projeto de Estrutura Metálica e Cobertura: Yasser V. Soares – CREA 75.260/D-MG

Projetos Instalações Elétricas – Eng. Paulo Paludo – Crea: 4113/D-MS

I - RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRÉDIO E DA OBRA

1. ÁREAS EM PROJEÇÃO

- 1º Piso (existente): 73,08 m²
- 2º Piso (construir): **104,00 m²**
- A modificar: 27,09 m²

2. REFORMA

- Adequação 1º piso e execução de fundação (estrutura metálica).
- Reforço em estrutura metálica da laje de cobertura existente, forro de gesso, iluminação e demolição das alvenarias divisa com a musculação.
- Criação na nova porta entrada da sala G3: fechamento de porta existente.
- Construção completa do 2º piso da sala de spinning: (Reforço da laje de piso), estrutura para cobertura, demolições da pele de vidro, adequação dos beirais, fechamento em alvenaria e adequações dos equipamentos de climatizadores existentes (considerando instalações- deixando prontos e operantes), demolição laje sala de avaliação.
- Forro em gesso acartonado (1º piso e 2º piso).
- Instalações elétricas conforme projetos e adequações das existentes.
- Adequações de todas as interferências de equipamentos no 2º andar.
- Adequações dos beirais existentes. Estrutura metálica e telhas de concreto.
- Fechamento externo em pele de vidro (parte frontal – lago)
- Fechamento fundo – alvenaria.
- Cobertura em telha termo acústica.
- Pintura geral
- Recomposição do pátio de concreto do 1º piso.
- Complemento do piso vinílico conforme existente musculação.

3. TÉCNICA CONSTRUTIVA

A edificação a ser reformada (Sala de Spinning - Academia) possui as seguintes características:

- Fundação, reforço da laje existente (conforme projetos).
- Estrutura de cobertura: metálica e cobertura em telhas termo acústicas a executar

- Fechamentos Externo em Pele de vidro conforme existente (complemento).
- Cobertura em telhas termo acústicas e sistema de calhas e rufos.
- Adequação de beirais existentes (cobertura telha de concreto e estrutura metálica).
- Forro interno em gesso.
- Instalações elétricas.
- Pintura.
- Adequações dos climatizadores e condensadores existente para novo local, considerando instalações, suportes e tudo que fazer necessário para realização das adequações.

II - OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

A. OBJETIVO

O presente **Termo de Referência – TR** - tem por objetivo estabelecer as diretrizes gerais para a execução de obras e serviços de construção, reforma e/ou ampliação de edificações no Iate Clube de Brasília, determinando os materiais e técnicas a serem empregados.

B. ESTUDO E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

1. A Diretoria de Engenharia fornecerá aos licitantes a seguinte documentação:

- a) Termo de Referência;
- b) Planilha de Quantitativos e cronograma em Excel, sendo a planilha de preços apenas referencial.
Faz necessário a verificação detalhada dos projetos e visita ao local para o completo entendimento do objeto.
- c) Projetos de:
 - **ARQUITETURA**
 - ARQ 001 – Planta Baixa: Pavto. Térreo e Pavto Superior.
 - ARQ002 – Cobertura, construir e demolir, paginação de Piso e acabamentos.
 - ARQ 003 – Planta de forro e layout de instalações elétricas.
 - ARQ 004 – Corte.

Obs.: Sendo a planilha orçamentaria e quantitativos de materiais apenas referenciais e demonstrativos, podendo a contratada alterar os itens conforme projetos, termo de referência e visita técnica.

d) FUNDAÇÃO, ESTRUTURAS METÁLICAS E REFORÇO DE LAJE.

- **ProEst – Folha:** EM – 01, **Folha:** EM – 02, **Folha:** EM – 03, **Folha:** EM – 04 e **Folha:** EM – 06.

e) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ÁGUAS PLUVIAIS.

- A contratada deverá executar as devidas tubulas de água pluviais conforme indicação no projeto de cobertura.
- Execução de drenos para maquinas de vaporizadoras do sistema de ar condicionado.

- Adequações de redes de hidráulica e drenos nos climatizadores e equipamentos de ar condicionados com o novo local, após concordância entre contratada e contratante.
- PROJETO: Paulo Engenharia: Folha:01/01

f) ADEQUAÇÃO DOS CLIMATIZADORES E CONDENSADORAS.

- A contratada deverá executar as devidas adequações de substituição de locais dos climatizadores.
- Retirar o equipamento da parede externa da sala G2 e musculação, sendo os mesmos instalados na parede oposta da mesma sala G2 e musculação.
- Deverá fazer a devida abertura na parede, requadrção e fixação do equipamento, considerando toda adequação das instalações elétricas e hidráulicas que fazer necessário.
- Fixação do equipamento por mãos francesas metálicas conforme existente.
- Ante da abertura do vão verificação de vigas e pilares nas paredes que vão receber os equipamentos.
- Proteção interna dos locais contra entulhos, poeira e detritos.
- A contratada deverá consultar a coordenação da academia para programar o melhor período para execução.
- Os equipamentos deverão ser entregues, testados e operantes.
- As condensadoras serão remanejadas para a laje superior, parte final da nova cobertura da sala de spinning (laje existente).
- Deverá a contratada considerar todo e qualquer material necessário a adequação das redes dos equipamentos de refrigeração das condensadoras.
- PROJETO: Paulo Engenharia: Folha:01/01

g) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELETRÔNICAS E SPDA.

G.1) ELÉTRICAS

- A contratada deverá retirar todas as instalações elétricas, iluminações, aparelhos de ar condicionado e fazer o desligamento no quadro geral.
- A contratada deverá executar e fornecer projeto de instalações elétricas conforme layout e orientações da contratante.
- O projeto deve conter disjuntor geral de 63a, disjuntores de 32a para cada equipamento de ar condicionado(x4), 3 disjuntores de 16ª para iluminação, reservas, cabo de alimentação para ar condicionado não inferior a 4mm, cabo de alimentação geral não inferior a 16mm, dps, adequação da iluminação do teto do 1º piso com 8 painéis led de embutir de 120x30 (6500k de 36w), iluminação do 2º piso conforme layout e indicação no projeto de arquitetura, caixas e eletrodutos para energia, som e dados.
- Quadro para 12 disjuntores com barramento para 100a trifásico – embutir (Obs.: Em concordância entre contratada e contratante poderá ser executado o quadro aparente com eletrodutos galvanizados linha aparente com eletrocalhas aparentes).
- Pontos para caixas de som (conforme layout – folha: 003), central de som e bloco luminoso conforme sala existente.
- PROJETO: Paulo Engenharia: Folha:01/01

G.2) TELEFONIA

- A contratada deverá prever 2 pontos de telefonia na sala superior, eletrodutos e caixas de passagens.

G.3) DADOS E LÓGICA

- A contratada deverá prever 2 pontos de telefonia na sala superior, eletrodutos e caixas de passagens.

C. CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

1. A empresa licitante deverá, antes da licitação:
 - a) Vistoriar o local da obra/serviço objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para a sua execução, tais como características de acesso, condições do terreno, chegada de material, concreto usinado(se necessário), verificação de itens a ser demolidos, construções, adequações, recomposição de pele de vidro, adequações de interferências como condensadores e climatizadores, detalhes para elaborações e execução de projeto de instalações elétricas e adequação de drenos e dutos de água pluviais, perfis para estruturas metálicas, cobertura e etc.

Obs.: Na visita técnica, levar PENDRIVE para cópia de todos os documentos e projetos em DWG.

- b) Analisar e comparar todos os projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela Diretoria de Engenharia referentes à obra/serviço.
 - c) Emitir Declaração de Vistoria, conforme modelo anexo ao Edital, assinada pelo Responsável Técnico da empresa, expressando inteiro conhecimento das condições a que se referem os itens a e b anteriores.
2. Do resultado desta verificação preliminar deverá a licitante formalizar, por escrito, junto à Diretoria de Engenharia, quaisquer dúvidas ou discrepâncias que tenham sido observadas na documentação fornecida, inclusive sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos e leis em vigor, de forma a serem sanados os erros e/ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras/serviços.
3. Após a assinatura do Contrato, ficará pressuposta a concordância de todos aqueles documentos constantes do item 1 anterior, não cabendo qualquer alegação posterior sobre divergências entre os mesmos.

D. DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:
 - a) Em caso de divergências entre os documentos do Projeto Arquitetônico e o Termo de Referência, prevalecerá sempre este último.

- b) Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das determinações contidas no presente Termo de Referência, serão consultados, a fiscalização(contratante) e o autor do projeto de Arquitetura.
 - c) Em relação aos projetos de estrutura metálica e reforço, prevalece as informações e especificações contidas nos projetos, caso persista, solicitar informações com o autor do projeto.
2. Compete à Contratada, às suas expensas, de todo e qualquer serviço necessário à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando os projetos e/ou Termo de Referência apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento.

E. LICENÇAS, FRANQUIAS e DOCUMENTAÇÕES

1. A Contratada deverá registrar, no **CREA**, a Responsabilidade Técnica da Obra e emissão da ART antes do início da obra.
2. A Contratada deverá apresentar ao IATE, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.
3. O acesso ao local dos serviços será permitido com a apresentação de identificação (crachás com fotografias), emitido pela Contratada, para os funcionários que vão executar os serviços ora contratados.
4. Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por empresa privada de qualquer região do país ou por órgãos do governo estadual ou federal, que ateste a prestação de serviços de obra civil com similaridade ao objeto, devidamente registrado no CREA, com área igual ou superior à do objeto.

Sendo o atestado comprovando a especificação técnica de reforço estrutural em estrutural metálica e em estrutura de concreto armado, com similaridade a do objeto e execução.

5. Apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO – CRQ do CREA da licitante e do responsável técnico.
6. O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será(ão) aceito(s) com a(s) respectiva(s) certidão(es) do CREA.
7. Antes do início da obra, a empresa vencedora do certame deverá apresentar a ART da obra (CREA), devidamente registrada e assinada.

Contudo poderá apresentar também a RRT (CAU) para administração de obra, não dispensando a apresentação da ART (CREA) conforme item anterior.

8. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das Licitantes.
9. Na visita técnica deverá ser observado o local com todas interferências existentes, as quais estão relacionadas diretamente com o objeto desta licitação.

Análise e verificação do local junto com o projeto para compreensão do objeto.

Sendo que as interferências deverão ser adequadas, relocadas e recomposta, sendo estas necessárias a realização do objeto, mesmo não constando na planilha ou projetos.

Todas as adequações das interferências fazem parte e estão inclusas no valor global do objeto.

10. A planilha orçamentaria e quantitativos de materiais são apenas referenciais e demonstrativos, podendo a contratada alterar os quantitativos e acrescentar, conforme itens dos projetos, termo de referência e visita técnica, sendo o objeto por valor global.
11. A contratada deverá manter na obra um mestre de obra por tempo integral.

Sendo sua classificação demonstrada em carteira.

12. A contratada deverá manter um engenheiro na obra pelo menos 1 hora pelo período matutino e vespertino.
13. Na execução da obra, caso seja necessário escoras, serão utilizadas escoras metálicas.
14. Todo e qualquer madeirite utilizado na obra será o plastificado.
15. Presença em período integral de **mestre de obra** com classificação em carteira, sendo este item indispensável e inquestionável.
16. A baixa produtividade e execução dos serviços, como, também atrasos, não poderão ser justificados por intempéries, motivos de chuva ou qualquer outro motivo que não seja devidamente justificado. Compete a empresa vencedora a melhor solução para as devidas situações de execuções da obra.

F. INÍCIO DAS OBRAS

1. A Contratada deverá iniciar os serviços até o quinto (5º) dia útil, que será contado a partir da data de assinatura do contrato, considerando os quatros primeiros dias úteis para qualquer entrega de equipamentos, materiais, verificação de local e assuntos referentes ao objeto contratado.
2. A Contratada deverá executar a totalidade do objeto contratado dentro do prazo **máximo de 100 (Cem) dias corridos**, sendo o início até o quinto (5º) dia útil a contar da data da assinatura do contrato.
3. A execução da obra será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro, com memorial descritivo de quantitativos e valores, conforme termo de referência e projetos.

G. ENTREGA / PRAZO

1. A entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer no **prazo máximo de 100 (cem) dias corridos**, sendo a data de início da obra conforme **item “F”** desta página, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela CONTRATADA e acatado pelo IATE CLUBE.
2. A entrega da obra procederá com a vistoria e emissão do termo de recebimento de obra pela Diretoria de Engenharia devidamente assinado, saldo a constatação de qualquer inconformidade.
3. **Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 6 meses, contados da data de assinatura do contrato, sendo o prazo para execução do objeto de 100 dias corridos**, de acordo com o **item “F”** desta página e com os prazos máximos das etapas estabelecidos no cronograma a ser enviado pela licitante e autorizado pela contratante. O atraso das etapas previstas no cronograma poderá implicar na aplicação de sanções ou

quebra de contrato. O prazo de execução poderá ser estendido, por solicitação da CONTRATADA devidamente justificado e acatado pela Diretoria de Engenharia do IATE Clube.

4. A Contratada terá **cinco (5) dias corridos**, a contar da assinatura do termo de recebimento de obra do objeto desta licitação para realizar toda e qualquer retirada de equipamentos, materiais, serviços de canteiros e recomposições referente ao objeto contratado.

H. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A dotação orçamentária está prevista na conta DO ESPAÇO SAUDE, Complementação 2020, do orçamento aprovado pelo conselho Deliberativo para 2021, sendo o valor previsto para os serviços do objeto deste edital.

I. ORIENTAÇÃO GERAL E FISCALIZAÇÃO

1. A Diretoria de Engenharia designará engenheiro ou arquiteto devidamente credenciado, com autoridade para exercer, em nome do Iate Clube, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços contratados, o qual será doravante denominado de Fiscal Técnico.
2. As exigências do Fiscal Técnico basear-se-ão nos projetos, especificações e na legislação vigente sobre técnicas de execução. A Contratada dará ao Fiscal Técnico, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários à execução de obra/serviço.
3. Ao Fiscal Técnico fica assegurado o direito de:
 - a) Solicitar o Diário de Obras, devidamente preenchido na obra ou eletrônico.
 - b) Solicitar a retirada imediata da obra do engenheiro, mestre ou qualquer operário que não corresponda técnica e disciplinarmente às exigências. A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato.
 - c) Exigir o cumprimento de todos os itens do Contrato.
 - d) No caso de não ser atendida, dentro de 48 horas a contar da data de emissão da notificação no Diário de Obras, qualquer exigência sobre defeito essencial em serviço executado ou sobre material posto na obra, ordenar a suspensão das obras/serviços sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.
4. Todas as comunicações do Fiscal Técnico à Contratada ou vice-versa, serão registradas no Diário de Obras e por e-mail.
5. Concluída a obra ou serviço, o Diário de Obras deverá ser entregue pela Contratada à Administração, que o manterá em seu poder por prazo nunca inferior a 02 (dois) anos.

J. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

1. A Contratada será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra e deverá cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.
2. Para perfeita execução e completo acabamento da obra/serviços, a Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a:
 - a) Prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
 - b) Manter, à disposição da obra, engenheiro ou arquiteto e mestre de obra legalmente habilitado, além de auxiliares de comprovada competência.
 - c) Providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado.
 - d) Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega definitiva.
 - e) Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.
 - f) Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras.
 - g) Manter no escritório da obra, em ordem e em perfeito estado de conservação:
 - Cópia de **TODOS** os projetos referentes à obra, assinadas pelo autor e pelo proprietário;
 - Cópia do presente Termo de Referência;
 - Demais documentos exigidos pela legislação vigente.
 - Manter higienização no canteiro, principalmente em refeitórios. Ficando vedado (proibido) a utilização de áreas adjacentes para refeições e descansos próximo as áreas de acesso e uso da academia e churrasqueiras.

K. EQUIPAMENTO MECÂNICO, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

1. Caberá à Contratada o fornecimento, manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período que se fizer necessário, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em Contrato.
2. É expressamente proibida a utilização pela Contratada, na execução da obra, de qualquer equipamento, ferramenta e mobiliário pertencente ao Iate Clube de Brasília.

L. SUBCONTRATADA

1. A Contratada não poderá sub empreitar o total da obra a ela adjudicado, salvo quanto aos itens os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de firmas ou profissionais especialmente habilitados e mediante prévia autorização da Diretoria de Engenharia.
2. A responsabilidade sobre os serviços retro mencionados não será transferida, perante o Iate Clube de Brasília, aos subcontratados, devendo exclusiva e diretamente a Contratada responder pela fiel observância das obrigações contratuais.

M. RECEBIMENTO PROVISÓRIO DAS OBRAS/SERVIÇOS

1. O recebimento provisório da obra será feito mediante as seguintes condições:
 - a) Após a sua conclusão.
 - b) A pedido da Contratada, até o último dia do prazo fixado no Contrato para sua execução, por comunicação via e-mail.
 - c) Comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais:
 - Conformidade da obra com os projetos e especificações;
 - Após vistoria na qual não se encontrem defeitos em todo o conjunto da obra;
 - Após teste e aprovação de todas as instalações e impermeabilizações (recomposição da manta na laje existente após demolição de parte da mesma – sala de avaliação) previstas neste Termo de Referência, devendo as mesmas estar em perfeitas condições de uso e funcionamento.
2. Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra, caso a Contratada não tenha solicitado o seu recebimento, o Executor deverá:
 - a) Elaborar Laudo de Vistoria informando sobre as pendências ainda existentes para a sua conclusão.
 - b) Continuar responsável, após ciência da Diretoria de Engenharia, pelo acompanhamento da obra.
 - c) Após o vencimento dos prazos legais, existindo ou não pendências, encaminhar o assunto à Diretoria de Engenharia, aplicando-se, se for o caso, as multas, em conformidade com o previsto em Contrato.

N. RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/SERVIÇOS

1. O recebimento definitivo da obra será feito mediante as seguintes condições:
 - a) **Após 100 dias corridos**, a contar da data de início conforme **item “F”** da página nº 7.
 - b) Por Comissão designada pelo Iate Clube de Brasília, após o decurso do prazo de observação e de vistoria, comprovando-se a adequação do objeto aos termos contratuais.
 - c) Após entrega, pela Contratada, à Diretoria de Engenharia, de:
 - c.1) Termo de Responsabilidade pelos serviços de execução das fundações, estrutura e demais serviços, que assegure a estabilidade e resistência física de todas as construções executadas, por um período de 05 (cinco) anos.
 - c.2) Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social.
2. Com a emissão do Termo de Recebimento de obra Definitivo fica estabelecido a partir da data de sua emissão, o compromisso da Contratada com o cumprimento do prazo de 05 (cinco) anos mencionado no Código Civil – Art. 618.

O. SEGUROS E ACIDENTES

1. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade de quaisquer acidentes durante a execução da obra, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos relacionados com a obra, ainda que ocorridos fora do canteiro.
2. A Contratada deverá providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

3. A Contratada se obriga a cumprir todas as exigências das normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo equipamento de proteção individual e coletivo a todos os que trabalham ou permanecem na obra.
4. A Contratada deverá atender à legislação vigente relativa à segurança e medicina do trabalho.
5. O ICB se reserva o direito de solicitar a apresentação de Plano de Rigging, para içamento dos materiais;(em caso de uso de guindastes).
6. Caberá à Contratada manter no canteiro de obras:
 - a) Medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.
 - b) Equipamentos de Proteção Contra Incêndio na forma da legislação em vigor.
7. Ficará a critério da Contratada fazer, por sua própria conta, os seguros contra acidentes relativos à estabilidade e segurança da edificação e instalações, contra fogo, quer da obra, quer de todos os materiais existentes no local da mesma.
8. A Contratada não terá direito a qualquer indenização em caso de incêndio, seja a que título for, salvo o que lhe é devido pelo seguro que por sua conta tenha sido feito, assim como não poderá retardar ou suspender serviços de reconstrução, com base em demora no pagamento da indenização por parte da companhia de seguros.
9. Todos os locais destinados a obra deveram ser isolados e sinalizados de forma a ter a menor interferência na rotina da ACADEMIA. Sistema de tapumes adequados, pintados e sinalizados. De forma a manter a separação em obra/ usuários da academia com toda segurança que faz necessário, nas áreas internas e externas.

P. PENALIDADES

1. As multas por infrações de cláusulas contratuais tanto quanto ao montante como ao modo de cobrança serão estabelecidas no Contrato.
2. Igualmente do Contrato constarão os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

III – PRÁTICA GERAL

1. A execução da obra obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT, considerando-se as indicações contidas no Projeto de Arquitetura e detalhes, nos Projetos Complementares e nas presentes especificações.
2. Toda e qualquer sugestão da Contratada, após assinatura do Contrato, visando modificar itens dos projetos ou adequação(ões) de serviço(s) por motivo de funcionalidade, estética, garantia, segurança e indisponibilidade(material), deverá ser submetida à Diretoria de Engenharia através de:
 - a) Solicitação por escrito, em 02 (duas) vias e ou por e-mail;
 - b) Composição de custos com as quantidades e preços da proposta;
 - c) Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;

- d) Documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento, por parte do fabricante, do material especificado;
 - e) Tomada de preços do material considerado similar com proposta de 03 (três) fornecedores;
 - f) Documento de análise técnica dos materiais emitido por órgãos oficiais quando solicitado pela Diretoria de Engenharia.
3. À Contratada fica vetado, durante a execução da obra, o atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.
4. Para qualquer serviço mal executado, é garantido à Diretoria de Engenharia o direito de modificar, determinar a reexecução, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada nem extensão do prazo para conclusão da obra.
5. A Contratada responsabilizar-se-á por:
- a) Não observância das técnicas estabelecidas nas normas vigentes;
 - b) Falta de execução global ou parcial dos serviços contratados;
 - c) Demolição e reconstrução solicitadas pelo Fiscal Técnico por solicitação do autor do projeto de Arquitetura para corrigir serviços imperfeitos ou que tragam comprometimento à segurança dos usuários ou à qualidade da construção e a edificação existente;
 - d) Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Iate ou a terceiros, provenientes dos serviços contratados;
 - e) Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no DF, no que se refere aos serviços contratados.
6. Todos os materiais a serem empregados na obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade, devendo satisfazer rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e pelas presentes especificações dos **PROJETOS**.
7. Todos os materiais especificados admitem similaridade, desde que os aspectos técnicos e arquitetônicos mantenham o mesmo padrão e qualidade dos materiais originalmente especificados e com a ciência da contratante.

02.00.000 – SERVIÇOS PRELIMINARES

- A. Anteriormente ao início da obra, a Contratada deverá remover e proteger adequadamente todos os elementos da edificação existente tais como luminárias, arquibancadas das bikes, climatizadores, condensadoras, quadros elétricos, piso do segundo andar e etc., de forma a que não venham a sofrer danos durante a execução da obra.
- B. Sendo que o ITEM A, faz necessário o remanejamento devido a nova posição conforme projeto.

02.01.000 – CANTEIRO DE OBRAS

02.01.100 – CONSTRUÇÕES PROVISÓRIAS

- A. A Contratada será responsável por todas as instalações preliminares relativas ao preparo do terreno, local para depósito de materiais e demais serviços que se fizerem necessários à execução da obra e recomposições após finalização da obra.
- B. As construções provisórias tais como escritórios, depósitos, sanitários (ou banheiros químicos) etc. serão de contêineres e serão locadas conforme entendimento entre contratante e Fiscal Técnico do contrato.
- C. Os sanitários (ou químicos) e vestiários serão de contêineres, interligados as redes do clube.
- D. O canteiro de obras e escritórios deverão ser instalados no estacionamento grande, o mais próximo do local da obra, sendo todas as ligações provisórias a cargo da contratada, também como a remoção e recomposições de todo e qualquer dano causa pelos equipamentos, sejam no asfalto, gramados e etc. Sendo este local previamente verificado com o fiscal técnico da contratante.

02.01.200 – LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

- A. A Contratada deverá executar a ligação provisória dos efluentes da instalação sanitária do Canteiro de Obras para uma caixa de inspeção (CI) existente, bem como as demais ligações (elétrica, hidráulica, etc.), ligações estas que deverão ser totalmente eliminadas após a conclusão da obra/serviço e recomposições necessárias ao local.

02.01.400 – PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

- A. A Contratada deverá proteger integralmente os pisos dos locais da academia, os quais serão adequados e completados com material igual aos existentes materiais utilizados e com possibilidade de reuso deverão ser entregues à Contratante, em local no clube determinado pelo fiscal do contrato.

02.01.401 – Tapumes e Placas

- A. A Contratada deverá tomar todas as medidas que se fizerem necessárias com vistas à total segurança dos usuários do Clube, construindo tapumes e sinalizando a obra com placa referente à Resolução Nº 407/96 - CONFEA, medindo 2,00 X 1,20 m(placa).
- B. Os tapumes fixos serão em madeirite plastificado de 10 mm (ou telhas galvanizadas), fixados com pontalotes a cada 2,40 m com sarrafos horizontais superior, intermediário e inferior, os tapumes deverão ser verificados os locais de necessidade conforme obra, sendo os tapumes internos de madeirite fechados até o teto e pintados (interior da Academia), mantendo a rotina dos usuários dos locais.
- C. Os tapumes externos (em madeirite ou tela, de acordo com a necessidade), rampas de acesso, caminhos de acesso, retirada de entulhos deverá ser verificados e executados de forma a não interromper a rotina dos usuários da academia. Itens que deverão ser vistos na vista técnica. Sendo todos os locais sinalizados e protegidos, assim como também contêineres caçambas de lixo. Após finalização remoção e recomposição de gramados, jardins e toda e qualquer dano em materiais internos de acabamento ou externo.

02.02.000 – DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- A. Será de responsabilidade da Contratada efetuar as demolições e remoções indicadas em projeto e no termo de referência e outras necessárias à execução da obra.
Todas as demolições, havendo incidência de pó, os mesmos deverão ser pulverizados com água para amenizar a dispersão de pó e poeira. Assim, como todos os contêineres deverão ser protegidos por lona quando não utilizados ou em finais de semana.
É vedado a circulação de funcionários da obra fora do perímetro destinado aos tapumes, não podendo circular no interior da academia.
- B. A sala atual de Spinning será transformada na continuidade da área destinada a musculação. As bases das bikes serão retiradas, abertura no piso existente para fundação dos pilares do reforço da laje, piso recomposto, alvenarias das laterais, muretas, porta de vidro, painel de vidro, estrutura de pele de vidro, forro de gesso.
Reforço da laje conforme projeto de REFORÇO (**ProEst**).
Reposição completado piso com piso vinílico em régua, conforme existente.
- C. Beirais da cobertura de telhas de concreto serão adequados e equipamentos existentes locados nos locais de demolição serão remanejados e devidamente reinstalados.
- D. A laje existente, reforço estrutural metálico: fundação, pilares, vigamentos e fixações. Verificar projetos.
- E. A sala de avaliação em gesso será demolida, porta da sala G3 será fechada com alvenaria e outra porta será aberta e instalada uma porta de correr em vidro, adequação das instalações elétricas e hidráulicas que forem necessárias para as demolições e adequações entre G3, circulação e nova sala de Spinning.
- F. Adequação do quadro elétrico, relógio e bebedouro do lado da sala da G3 devido as novas aberturas de portas de passagens.
- G. A Contratada procederá à periódica remoção de todo o entulho e detritos decorrentes das demolições, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra fora do canteiro de obras. Assim como a proteção dos mesmo com lona nos finais de semana e períodos de chuva.
- H. Todas as demolições serão avaliadas juntos entre contratada, contratante e coordenação da academia.
Devido à grande incidência de barulho, vibração e poeira, faz necessário a realização dos serviços em horários que não coincide com o funcionamento da academia e sauna.
As demolições e retiradas de entulhos deverão proceder com pulverização de água sobre os materiais para diminuir a propagação de poeira devido a incidência constante de ventos no local.
- I. Os fechamentos e tapumes deverão ser totalmente vedados para evitar a entrada de poeira para o interior da academia, nas áreas não pertencente a obra deste objeto

02.03.000 – LOCAÇÃO DE OBRAS

- A. A locação da obra será de responsabilidade da Contratada e será feita de acordo com os projetos de Arquitetura, Fundações e estruturas existentes.
- B. Construções e demolições deverão ser verificadas na visita técnica, evitando discordâncias futuras sobre o objeto contratado e orçado.
- C. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a Contratada na obrigação de proceder, por sua conta, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo do Executor.

03.00.000 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

- A. Para a execução das fundações e estruturas deverão ser empregados materiais e técnicas que satisfaçam às exigências e recomendações da ABNT e conforme projetos fornecidos pela Diretoria de Engenharia e as presentes especificações.

03.01.000 – FUNDAÇÕES

- A. Todo o concreto a ser utilizado nas fundações deverá ser fornecido por empresa especializada e do tipo usinado (se necessário o uso de concreto), com FCK compatível com o Projeto de Fundações, porém não inferior a 30mpa.

03.03.000 – ESTRUTURAS METÁLICAS

03.03.100 - ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA

- A. A estrutura de sustentação do telhado de cobertura será metálica, conforme projeto.
- B. O aço estrutural deverá ser: o ASTM A-572, ou equivalente:
 - Perfis Laminados: Aço ASTM A-572
 - Perfis Dobrados: Aço ASTM A-36
 - Chapas Lisas: Aço ASTM A36
 - Eletrodo revestidos e solda Mig/Mag.

**Obs.: Verificar projetos e notas: Projeto PROEST – Projeto de Estrutura Metálica.
Folhas: EM-01 a EM-06.**

- a) Todos elementos estruturais principais e secundários (banzos, diagonais, chapas de ligação, terças, longarinas, travamentos, montantes, mãos-francesas, cantoneira, reforço em perfis de chapa dobrada a frio; deverão ser fabricados em aço ASTM A-572 e A36.
 - Solda MIG/Mag – ER7018 S-G
 - Não permitindo linha inferior.
- b) Tirantes e chumbadores de fixação das bases de apoio das treliças, quando em vergalhões de ferro redondo, deverão ser fabricados com aço ASTM-A-36 e A-572, todos os cordões de solda terão não inferior a 4mm de espessura e eletrodo e- 7018.
- c) Parabolts tipo HILTI, com utilização de fixação química em locais com área reduzida de contato para fixação de chapa ou reforço em área sem não apresentam risco de estourar ou danificar o concreto, parabolts com rosca interna.
Mantendo as especificações de dimensões conforme projetos.

- C. As extremidades da estrutura de sustentação da cobertura, caso exposta a incidência de umidade, deverão ser vedadas com chapa USI-SAC-300, espessura mínima de 1,2 mm, soldadas no topo e lateral.
- D. Execução de platibanda de acabamento para fechamento da estrutura e cobertura do 2º piso, utilização de rufos, contra rufos e pingadeiras. (Planta arquitetura corte estrutura).
- E. Todas as peças metálicas da nova estrutura metálica, deverão ser tratadas, antes da fixação, com 02 demãos de com fundo protetor Zarcão, aplicadas após o preparo das superfícies conforme recomendação do fabricante da tinta.
- F. Cobertura será executada em telhas metálicas termo acústicas autoportantes 30mm (conforme normas ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7008) (sugestão: da ISOESTE – ISOTELHA EPS 30mm – RAL 9009 – 0,43X0,43mm) – cor branca, chapa e contra chapa na cor branca.
Parafusos de fixação e costura auto brocantes sextavados.

03.03.500 – TRATAMENTOS

- A. Toda a estrutura metálica existente a ser adequada ou remanejada, receberá tratamento e/ou substituição das partes danificadas e/ou oxidadas.
- B. O tratamento será através da limpeza das superfícies oxidadas com remoção de todo o produto de corrosão por lixamento mecânico, inspeção visual para verificação da integridade da superfície limpa, aplicação de inibidor de corrosão SikaTop 108 Armatec 03.03.100.
- C. Todas as peças metálicas da nova estrutura metálica, deverão ser tratadas, antes da fixação, com 02 demãos de com fundo protetor Zarcão, aplicadas após o preparo das superfícies conforme recomendação do fabricante da tinta.

03.03.600 – PINTURA DE ACABAMENTO

- A. As pinturas serão executadas de acordo com as presentes especificações e conforme recomendações do fabricante e normas da ABNT.
- B. Todas as superfícies a serem pintadas serão examinadas e corrigidas de todas e quaisquer imperfeições existentes nos revestimentos ou acabamentos, antes do início dos serviços.
- C. O sistema de pintura dos locais novos conforme projeto e locais com adequações e correções conforme pintura existente.
- D. Todas as pinturas de acabamento após retirada de tapumes internos deverão ser executadas em horário em concordância entre contratada, contratante e coordenação da academia para não interferir com os horários de utilização do local.

04.00.000 – ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO

04.01.000 – ARQUITETURA

- A. A Contratada deverá proceder à substituição e/ou reparo de todos os elementos existentes afetados em virtude da execução da obra, devendo ser utilizados os mesmos materiais e acabamentos adotados na edificação existente e/ou propostos no Projeto de Arquitetura do projeto atual (Folhas 001 a 004 – Projetos disponibilizados).

04.01.100 – PAREDES

- A. As paredes obedecerão fielmente às dimensões, espessuras e alinhamentos indicados no Projeto de Arquitetura e determinações deste Termo de Referência, porém é de suma importância a conferência no local. Sendo todas finalizadas com massa corrida e aplicação de pintura conforme folha 003 – Legenda – arquitetura (paredes e teto).
- B. A contratada deverá consultar tonalidade das tintas antes da aquisição do material com a contratante e fazer possíveis testes.
- C. Serão executadas, em alvenaria de tijolo cerâmico de 08 furos, de 1ª qualidade.

04.01.200 – ESQUADRIAS

- A. As esquadrias serão executadas conforme as normas da ABNT e determinações dos projetos de Arquitetura e construir e demolir.
- B. Porta de correr para acesso a sala G3: 120cm x210cm em vidro de 10mm e puxadores cromados.
- C. As esquadrias deverão possuir dispositivos que impeçam a penetração da água (tais como pingadeiras, vazios de descompressão etc.).
- D. As ferragens serão colocadas após os serviços de argamassa e revestimento ou protegidas, até que se conclua toda a obra.
- E. Ferragens para vidros e puxadores em alumínio da: GLASS PEÇAS OU TERMOQUIMICA.

DE ALUMÍNIO

- A. Porta de correr para acesso a sala G3: 120cm x210cm em vidro de 10mm (linha Suprema) e em a alumínio natural.
- B. Remoção do fechamento existente em PELE DE VIDRO e complementação de todo fechamento frontal em PELE DE VIDRO CONFORME EXISTENTE (perfil de alumínio e vidros laminados, mesma totalidade), aproveitando parte da pele de vidro existente, perfis em alumínio fosco e vidro laminado 4+4 verde refletivo (8mm).
- C. Pele de vidro da sala da musculação, janela de correr instalado com CCTP conforme existente no local, perfis em alumínio fosco e vidro laminado 4+4 verde refletivo (8mm). Janela com dois módulos fixos e dois módulos de correr e sistema de tranca bate chefe.

- D. Pele de vidro nova sala de SPINNING, janela de correr instalado com CCTP conforme existente no local, perfis em alumínio fosco e vidro laminado 4+4 verde refletivo (8mm). Janela com dois módulos fixos e dois módulos de correr e sistema de tranca bate chefe.
- E. As esquadrias de alumínio deverão ser protegidas totalmente durante o assentamento e até a entrega da obra para evitar respingos de massa cimento.
- F. Toda parte superior da pele de vidro deverá ser vedadas e com utilização de pingadeiras para a perfeita estanqueidade.
- G. Ferragens para vidros e puxadores em alumínio da: GLASS PEÇAS OU TERMOQUIMICA.

04.01.300 – VIDROS

04.01.303 – Vidro Temperado Liso

- A. A porta de acesso à Sala de Spinning e fechamento em vidro será conjugada com a esquadria PV01. Sendo a PV01 e fechamento em vidro, o aproveitamento e transferência da porta e fechamento da sala existente para a nova SALA DE SPINNING.
- B. Porta de correr da sala G3: 120cm x 210cm em vidro 10mm (temperado e película de segurança).
- C. Fechamento em painéis de vidro do pavimento inferior transferido para o pavimento superior, local da nova sala de Spinning.
- D. Ferragens para vidros e puxadores em alumínio da: GLASS PEÇAS OU TERMOQUIMICA.

04.01.400 – COBERTURA E FECHAMENTOS

04.01.407 – Telhas – Estrutura Metálica

- A. Os fechamentos da parte posterior, deverá executar viga de concreto uma viga metálica para sustentação do fechamento em alvenaria. Fechamento de acabamento das tesouras metálicas e cobertura das telhas termo acústicas.
- B. Pingadeiras em granito verde Ubatuba sobre peitoril, utilização de rufos industriais conforme telhas termo acústicas (fechamento em alvenaria).

04.01.410 – Telhas Compostas Termo Acústicas

- A. A cobertura será executada em telhas metálicas termo acústicas autoportantes 30mm (conforme normas ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7008) (sugestão: da ISOESTE – ISOTELHA EPS 30mm – RAL 9009 – 0,43X0,43mm) – cor branca, chapa e contra chapa na cor branca.
- B. Acabamentos do mesmo fabricante a mesma linha das telhas:
 - a) Rufo de topo dentado - cor branca

- b) Laterais tipo A e B - cor RAL 1015 – cor branca
 - c) De extremidade TRAPEZOIDAL com pingadeira - cor branca.
- C. As telhas serão fixadas nas terças com parafusos de aço PB12 5/16” X 4” e fixação entre as abas das telhas com parafuso PB 5/16” X 7/8”, todos os parafusos serão auto atarraxantes com ponta brocante, cabeça com flange especial, arruela de vedação em EPDM, montada com arruela de aço e porca.
- D. Todas as fixações deverão receber vedação com SILICONE (NOVO) VEDACIT aplicada entre a arruela de EPDM e a telha.
- E. Os recobrimentos transversais serão vedados com fita adesiva à base de borracha butílica, autocolante nas duas faces.

04.01.500 – REVESTIMENTOS

04.01.510 – Revestimentos de Pisos

04.01.519 – Pisos vinílicos

- A. Os revestimentos serão conforme existentes para sala do piso inferior destinado a ampliação da musculação e piso da nova sala de Spinning em piso vinílico ACE impressionfloor conforme projeto Arquitetura folha 002 – legenda.

04.01.531 – Chapisco

- A. As paredes e pilares destinados a receberem emboço, conforme indicação em projeto, deverão receber ligeira camada de chapisco de cimento e areia traço volumétrico 1:3 aplicado com peneira.

04.01.533 – Reboco

- A. As paredes, pilares vigas e lajes destinadas à pintura, conforme indicação em projeto, antes do emassamento e/ou da pintura final, serão rebocadas com reboco paulista de cimento e areia média lavada, traço volumétrico 1:3.
- B. O desempenho a prumo e no esquadrejado não poderá ser executado com o reboco fresco.
- C. O reboco, após desempenho, deverá apresentar superfície regular, sem fissuras e trincas.

04.01.539 – Granito

- A. Os vãos da porta, soleiras, peitoris das esquadrias receberão, em todo o perímetro, arremate de granito sobre a qual as mesmas serão fixadas. As peças horizontais das janelas externas possuirão pingadeira em baixo relevo, tanto na peça superior como na inferior.

04.01.550 – Forro

04.01.554 – Forro de Gesso Autoportante Acartonado

- A. A Contratada deverá fornecer e instalar, nos locais indicados em projeto, forro de gesso a cartonado autoportante, com tabica nas bordas.

OBS: O FORRO DE GESSO DE TETO (NOVO ESPAÇO DE MUSCULAÇÃO – ANTIGA SALA DE SPINNING) NÃO SERÁ EXECUTADO SANCA DOM ILUMINAÇÃO.

FORRO LISO COM 8 LUMINARIAS DE 30X120.

- B. A Contratada deverá fornecer e instalar, nos locais indicados em projeto, forro de gesso. Conforme projeto de Arquitetura – Folha 003 – Forro e Ilumino técnico e TETO da laje de piso da sala de Spinning. Projeto de Arquitetura – Folha 004.
- C. As placas serão rejuntadas com gesso, sendo a superfície emassada com massa corrida e lixada, antes da pintura final, de maneira a obter superfície totalmente lisa e regular.
- D. O forro será atirantado à laje e/ou à estrutura de sustentação da cobertura.

04.01.560 – Pinturas

04.01.561 – Massa Corrida

- A. Todas as paredes indicadas em projeto para receber pintura deverão ser emassadas e lixadas antes da pintura final.
- B. A laje receberá forro de gesso antes da pintura final.

04.01.569 – Pintura com Tinta de Base Acrílica

- A. As paredes internas da Sala de Spinning, serão pintados com um mínimo de 02 demãos, com tinta acrílica marca SUVINIL, branco fosco neve no teto, conforme projeto de Arquitetura Folha 002, folha 003 – Indicada nos cortes AA, BB e legenda (tintas: teto e laterais).
- B. As superfícies a serem pintadas serão emassadas com massa corrida e lixadas antes da pintura de acabamento.

04.01.700 – ACABAMENTOS E ARREMATES

04.01.701 – Rodapés

- A. As paredes externas e internas da Sala de Spinning receberão rodapés em Perfil de arremate marca gerfloor conforme referência no projeto de Arquitetura–folha 002–Det: 01.

04.01.702 – Soleiras

- A. A soleira será em granito conforme o existente (verde Ubatuba)

04.01.800 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

04.01.801 – Guarda-Corpo e Corrimão

- A. O guarda-corpo na escada de acesso a sala de Spinning em vidro temperado 10mm com perfil embutido no piso, conforme projeto de Arquitetura – Folha 002 – planta Baixa.

05.00.000 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

- A. Para a execução das instalações deverão ser empregados materiais que satisfaçam às exigências e recomendações das Normas da ABNT e as presentes especificações. Sendo as instalações hidráulicas compõem em captação de água pluviais, adequações e remanejamentos de condensadoras e climatizadores.

05.03.000 – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- A. O novo sistema de captação de águas pluviais das calhas da cobertura deverá ser compatibilizado com as instalações existentes.
- B. Todos os dispositivos horizontais de escoamento de águas pluviais deverão possuir declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.
- C. As cavas abertas no solo, para assentamento de canalizações só poderão ser fechadas após teste de estanqueidade e declividade da tubulação.
- D. A instalação será dotada de todos os elementos necessários às possíveis e futuras operações de inspeção e desobstrução.

05.03.300 – TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC

05.03.301 – Tubo

- A. A drenagem horizontal e vertical de águas pluviais será com tubulação e conexões em PVC soldável.

05.03.311 – Ralo

- A. O ponto de captação da laje será protegido com ralo de chapa inoxidável sem dispositivo para fechamento.

05.03.700 – FUNILARIA

05.03.701 – Calha

- A. Serão executadas as calhas definidas no projeto de Arquitetura – Folha 002- Planta de Cobertura em chapa galvanizada, os bocais e caixas anti turbilhamento serão executadas em chapa galvanizada.

06.00.000 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS

06.01.000 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- A. O projeto de instalações elétricas deverá ser executado PELA CONTRATADA (Apenas a referente ao objeto contratado) conforme layout dos pontos elétricos, iluminação em LED, dados e sonorização.
- B. Para a execução das instalações elétricas deverão ser empregados materiais e técnicas que satisfaçam às exigências e recomendações da ABNT e concessionária local e conforme projeto fornecido e as presentes especificações.
- C. Só serão aceitos materiais que apresentem classe e procedência impressas.
- D. Fornecimento e instalação de quadro completo com barramento e acessórios de fixação, marca SEMAR, confeccionados em chapa galvanizada N° 20, pintados eletrostaticamente, tampa de abrir, placa de proteção frontal em acrílico liso incolor, com dimensões que permitam a visualização e proteção frontal total de todos os disjuntores e barramento.
- E. Os vãos destinados aos disjuntores e não utilizados serão vedados.
- F. Os eletrodutos embutidos serão em mangueira PVC corrugada reforçada (laranja) marca TIGRE, caso linha aparente em eletroduto galvanizado eletrolítico(zincado) com todas as conexões e acessórios para interligações.
- G. Adequação dos equipamentos de climatizadores e condensadoras.

06.01.305 – Cabos e Fios (Condutores)

- A. Os condutores deverão ser de cobre e ter isolamento termoplástico para tensões de serviço para 750V, com proteção resistente à abrasão, segundo a norma NB-3, com diâmetro mínimo de 2,5mm.
- B. Apenas serão aceitos os condutores identificados pelas cores:
 - Fase: PRETO, AMARELO e VERMELHO (uma cor para cada fase)
 - Retorno: BRANCO
 - Neutro: AZUL CLARO
 - De proteção (terra): VERDE ou VERDE e AMARELO
- C. A enfição só será iniciada depois de concluída a rede de eletrodutos, estarem já executados todos os serviços da construção que possam danificá-los, tais como emboço, revestimento e esquadrias e limpeza e secagem completa da canalização.
- D. Não deverá ser ultrapassado, sob nenhuma hipótese, o limite para o número máximo de condutores por eletroduto, conforme normas da ABNT e da concessionária local.
- E. Os condutores serão contínuos de caixa a caixa. As emendas em muflas e derivações, em condições restritas e autorizadas pela fiscalização, deverão ficar dentro das caixas e, de modo nenhum, nas tubulações.
- F. O isolamento das emendas e derivações deverá ter no mínimo características equivalentes às dos condutores utilizados.
- G. Não deverão ser enfiados condutores emendados ou cujo isolamento tenha sido danificado e recomposto com fitas isolantes ou outro material.

06.01.306 – Caixas de Passagem

- A. A altura das caixas de passagem, em relação ao piso acabado, deverá ser de:
- Interruptores: 1,10 m;
 - Tomadas baixas: 0,30 m;
 - Tomadas altas: 2,20 m.
- B. As caixas próximas às portas, serão localizadas no mínimo, a 10 cm dos marcos.
- C. As diferentes caixas, de mesma altura, serão perfeitamente alinhadas entre si.
- D. As caixas serão embutidas, de 4” x 4” em chapa metálica nº 16, estampadas e esmaltadas à quente, chumbadas na parede. Possuirão olhais para receber eletrodutos.
- E. Só serão retirados os olhais que receberão eletrodutos.
- F. As caixas deverão facear o revestimento, niveladas e aprumadas, de maneira a garantir a perfeita fixação de tomadas, interruptores e placa de acabamento.

06.01.308 – Disjuntores

- A. Os disjuntores de proteção dos circuitos serão da marca Siemens, Schneider ou similar com igual qualidade e normas.

06.01.400 – ILUMINAÇÃO E TOMADAS

06.01.401 – Luminárias

- A. Na Sala de Spinning serão instaladas fitas de LED 3000K – conforme projeto de Arquitetura – Folha 003 – Ver legenda. Marca sugerida Brilia – Rgb.
- B. Teto antiga sala de Spinning, instalações de 8 painéis led de 30x120 – 6000K – 36W.

06.01.403 – Interruptores

- A. Será instalado interruptor marca LEGRAND, linha PIALPLUS, contatos em liga de prata, resistência mínima de 10 ohms.

06.01.404 – Tomadas

- A. Serão instalados tomadas pertencentes à mesma marca e linha dos interruptores. Tomadas na linha PIALPLUS.

06.02.000 – TELEFONIA

- A. Para a execução das instalações telefônicas deverão ser empregados materiais e técnicas que satisfaçam às exigências e recomendações da ABNT e concessionária local, conforme projeto fornecido e as presentes especificações.
- B. Só serão aceitos materiais que apresentem classe e procedência impressas.

06.02.400 – CABOS E FIOS

- A. O cabeamento será feito com cabos especiais para instalações telefônicas do tipo CI e CCI nas instalações secundárias e CT para a ligação externa.

06.02.700 – CAIXAS E TOMADAS

- A. As diferentes caixas, de mesma altura, serão perfeitamente alinhadas entre si.
B. As caixas serão embutidas, de 4" x 4" em chapa metálica nº 16, estampadas e esmaltadas à quente, chumbadas na parede. Possuirão olhais para receber eletrodutos.
C. Só serão retirados os olhais que receberão eletrodutos.
D. As caixas deverão facear o revestimento, niveladas e apumadas, de maneira a garantir a perfeita fixação de tomadas, interruptores e placa de acabamento.
E. As tomadas RJ 11 e RJ 45 serão da marca LEGRAND, linha PIALPLUS.

07.02.000 – AR CONDICIONADO

07.02.200 – CONDICIONADORES

07.02.204 – “Split”

- A. Fornecimento e instalação os equipamento de ar condicionado tipo “Split” inverter de 36000 BTU’S, inverter, marca SPRINGER ou CARRIER, conforme projeto sendo 4 unidades completas (**Obs.:** Caso os equipamentos de ar condicionado existente, sejam aproveitados, os valores das mesmas serão glosados).

07.02.300 – REDE DE DUTOS

07.02.301 – Dutos

- B. Será executado duto(s) para dreno das evaporadoras dos equipamentos de ares condicionados em PVC soldável, diâmetro 20 mm, que deverá ser conectado à rede de águas pluviais.

08.00.000 – INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO

08.01.500 – EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS

08.01.517 – Extintor Portátil

- A. O extintor será Classe ABC, localizado em local protegido contra intempéries e danos físicos, em local visível e de fácil acesso, parte superior a 1,70 m do piso, com a identificação do fabricante, etiqueta plástica adesiva com o nome e endereço da edificação, selo de marca de vistoria ou inspeção, data de vigência e devidamente lacrados.
- B. Os locais destinados aos extintores serão sinalizados conforma a NBR 13434-2.

09.00.000 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES

09.02.000 – LIMPEZA DE OBRAS

- A. A Contratada procederá à remoção de todo o entulho e detritos decorrentes da execução da obra/serviço, devendo efetuar o seu transporte para o local indicado pelo S.L.U e órgãos ambientais, não sendo admissível a permanência de restos de obra no terreno da escola.

B. Revestimento

- a) Pisos vinílicos serão limpos com pano úmido, entregue sem manchas e resíduos de pintura ou obra.
- b) As superfícies serão cuidadosamente limpas com pano úmido.

C. Vidros

- a) Os vidros serão submetidos à remoção de:
 - 1. Respingos de tinta, com a utilização de removedor.
 - 2. Restos de massa de vidraceiro, com a utilização de removedor e, caso o vidro seja do tipo impresso, utilizar escova macia, cuidando para não danificar as superfícies pintadas de paredes e esquadrias.
- b) Após a limpeza, serão lavados com a utilização de limpa-vidros e secos com flanela.

D. Ferragens, Esquadrias e Caixilhos

- a) Todas as ferragens e caixilhos, tais como fechaduras, fechos, cremonas, dobradiças, trilhos, chapas e outros materiais, deverão ser completamente limpos e livres de massas e respingos de tintas, de resíduos de construção.

E. Desmontagens de Instalações Provisórias

- a) Ao término da obra/serviço serão desmontados e/ou demolidos e removidos todos os elementos provisórios que foram utilizados como: torres, andaimes, tapumes, contêineres, depósito, alojamentos e sanitários.
- b) Serão devidamente removidos da obra, após o seu término, todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras de materiais, ferramentas e acessórios.

Brasília-DF, 24 de dezembro de 2021.

FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO
Diretor de Engenharia

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(Papel timbrado da empresa)

Identificação: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço e telefone atualizado do proponente.

DA PROPOSTA

I – PLANILHA DE PREÇOS

1.1 Planilha de preços com a relação dos serviços, com preço unitário, total, fixo e irreeajustável e em moeda nacional, conforme **ANEXO VII**.

II – DECLARAÇÃO DOS PREÇOS

2.1 Declaração de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento e perfeita execução do objeto desta licitação.

III - IMPOSTOS

3.1 Citar a alíquota de impostos incidentes se for o caso, de ISS, IPI e ICMS.

IV – ESPECIFICAÇÃO

4.1 Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, incluindo especificação, garantia, procedência e outros elementos que identifiquem o objeto, comprovando-os, se for o caso.

V – PRAZO DE VALIDADE

5.1 Conter o prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 dias.

VI – DECLARAÇÃO DO EDITAL

6.1 Declaração de que se sujeita, inteira e plenamente, às condições do edital.

VII - OUTRAS OBSERVAÇÕES DA PROPOSTA

7.1 Para confecção da proposta, deverão ser observadas as demais exigências do edital.

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1 Cronograma físico-financeiro, conforme **ANEXO VIII**.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA LEGÍVEL POR EXTENSO – CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO III

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Declaro, para atender as exigências do Edital referente à **CONCORRÊNCIA N.º 12/2021**, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE SPINNING DA ACADEMIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA** que o Sr.(a) _____, Responsável Técnico da proponente licitante _____, compareceu ao local dos serviços nesta data, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações, objeto do certame licitatório em epígrafe.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

ANEXO IV

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

O **Comodoro** do **Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 91 do Estatuto do Clube.

RESOLVE

DESIGNAR, nos termos do inciso X do artigo 4º da Resolução Normativa nº 001, de 24/04/2012, como gestor do Contrato nº ____/2022, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE SPINNING DA ACADEMIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, que tem como **CONTRATADA** a empresa _____, o Diretor de Engenharia Sr. **FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO**, que ficará incumbido de atestar as faturas/notas fiscais, acompanhar toda execução do contrato até o recebimento definitivo do objeto e designar fiscal técnico para o presente contrato.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

FLÁVIO MARTINS PIMENTEL
Comodoro

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia do Contrato a que se refere o presente termo.

Ciente e de acordo
Gestor

ANEXO V

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

O **Diretor de Engenharia do Iate Clube de Brasília** no uso das atribuições que lhe confere o **Termo de Designação de Gestor do Contrato**, anexo IV, do presente contrato

RESOLVE

DESIGNAR, como fiscal técnico do Contrato nº _____/2022, referente à **EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE SPINNING DA ACADEMIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, que tem como **CONTRATADA** a empresa _____, o (a) empregado (a) Sr. (a) _____ mat. _____, que ficará responsável por:

1. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, quando necessário;
2. Verificar se a prestação dos serviços está sendo cumprida integralmente pela **CONTRATADA**;
3. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
4. Atestar as Notas Fiscais e encaminhar ao Setor competente para pagamento;
5. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas pela **CONTRATADA**;
6. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
7. Acompanhar o cumprimento, pela contratada, dos prazos previstos no **CONTRATO**;
8. Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no **CONTRATO**, que deverá ser feito através de Termo Aditivo;
9. Solicitar formalmente ao Setor de Licitações e Contratos, qualquer alteração a ser feita no **CONTRATO**, seja na prestação dos serviços, valores, prazos ou vigência;
10. Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações contratuais;
11. Notificar o (a) contratado (a) de qualquer descumprimento contratual para que, em tempo hábil, possa sanar a irregularidade;
12. Assinar conjuntamente com o Comodoro o Termo de Recebimento Definitivo.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES CARNEIRO
Diretor de Engenharia

Declaro, para os devidos fins, que recebi cópia do Contrato a que se refere o presente termo.

Ciente e de acordo
Fiscal Técnico

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Eu _____, responsável pela empresa _____ CNPJ nº: _____, declaro que não possuo em meu quadro de pessoal, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2022.

Representante legal da Licitante

Nome:

Nº de identidade:

ANEXO VII
PLANILHA DE PREÇOS

<i>Data:2021</i>									
IATE CLUBE DE BRASÍLIA									
Relatório de Material e Mão-de-obra (Sintético)									
REFERENCIAL									
Obra: Reforma/revitalização Sala de Spinning					Taxa: LS: horista = 0,01 %				
Orçamento: Adequação da Sala de Spinning Rev.					mensalista = 0,01 %				
Local: SCEN TR 2 CJ 4 - BRASÍLIA - DF					B.D.I. Obra.= 0,01%				
Código	Descrição	Unidade	Quant.	Preço mat. (Unit) (R\$)	Preço mat. (tot.) (R\$)	Preço m.o. (Unit) (R\$)	Preço m.o. (tot.) (R\$)	Preço final (Unit) (R\$)	Preço final (tot.) (R\$)
A	Serviços iniciais								
01.00.000	Serviços técnico - profissionais								
01.08.000	Taxas e emolumentos								
01.08.100	Crea								
01.08.101.CC	Registro no crea	TX	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00.000	Serviços preliminares								
02.01.000	Canteiro de obras								
02.01.100	Construções provisórias								
02.01.101	Escritórios								
ED-50137	Mobilização e desmobilização de container, inclusive instalação e transporte com caminhão guindauto (munck) observações: iio-con-005 aferido 10/2018	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ED-50139-SETOP	Container (6,0x2,3x2,5m) com isolamento térmico - escritório com ar condicionado e sanitário completo observações: iio-con-015 aferido 11/2018	MÊS	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.102	Depósitos								
ED-50137	Mobilização e desmobilização de container, inclusive instalação e transporte com caminhão guindauto (munck) observações: iio-con-005 aferido 10/2018	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ED-50145-SETOP	Container (6,0x2,3x2,5m) com isolamento térmico - depósito e ferramentaria com lavatório observações: iio-con-045 aferido 11/2018	MÊS	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.103	Oficinas								
93583U	Execução de central de fôrmas, produção de argamassa ou concreto em canteiro de obra, não incluso mobiliário e equipamentos. af_04/2016	M2	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.200	Ligações provisórias								
02.01.205	Esgoto								
73658U	Ligação domiciliar de esgoto dn 100mm, da casa até a caixa, composto por 10,0m tubo de pvc esgoto predial dn 100mm e caixa de alvenaria com tampa de concreto - fornecimento e instalação	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.400	Proteção e sinalização								
02.01.401	Tapumes								

13360	Divisória cega (n1) - painel mso/comeia e=35mm - perfis simples alumínio anod nat - colocada	M2	39,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.01.404	Placas								
74209/1U	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M2	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00.000	Serviços complementares								
09.02.000	Limpeza de obras								
09.02.100	Limpeza permanente								
04.014.0095-0-CE	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento, custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.02.200	Limpeza final								
17-04-01-CB	Limpeza geral da obra	M2	99,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.05.000	Reprografia								
11020-CE	Ploter	UN	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.00.000	Serviços auxiliares e administrativos								
10.01.000	Pessoal								
10.01.100	Mão-de-obra								
10.01.111	Mestre								
94295U	Mestre de obras com encargos complementares	MÊS	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.01.200	Administração								
10.01.201	Engenheiro e arquiteto								
100320U	Engenheiro civil pleno com encargos complementares	MÊS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91677U	Engenheiro electricista com encargos complementares	H	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02.000	Materiais								

10.02.100	Materiais de consumo								
10.02.101	De escritório								
14050-CSBC	Consumo de material de escritório	UN/MÊS	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.02.103	De limpeza/higiene								
14045-CSBC	Consumo de material de limpeza	MÊS	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.03.000	Máquinas e equipamentos								
10.03.300	De construção civil								
05.006.0001-CE	Aluguel de andaime com elementos tubulares sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra, plataforma ou passa rela de pinho, montagem e desmontagem dos andaimes	M2XMES	20,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97064U	Montagem e desmontagem de andaime tubular tipo? torre? (exclusive andaime e limpeza). af_11/2017	M	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B	Sala de spinnig								
02.00.000	Serviços preliminares								
02.02.000	Demolição								
02.02.100	Demolição convencional								
02.02.110	Fundações e estruturas de concreto								
97626U	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M3	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97628U	Demolição de lajes, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M3	3,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97655U	Remoção de trama metálica para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	27,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.120	Estruturas metálicas								

C1053a	Demolição de estrutura metálica	M2	7,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C4639a	Retirada de guarda-corpo em tubos c/ peças e conexões ferro galvanizado (sem reaproveitamento) dn até 60mm	M	8,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.140	Vedações								
021533/SEDOP-D	Retirada de divisória (painel/vidro/painel)	M2	18,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.001.0071-AD	Remoção de chapins observação: 3%-desgaste de ferramentas e epi	M	14,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.60.001/SECEDUSP-D	Retirada de pele de vidro	M2	18,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72178U	Retirada de divisórias em chapas de madeira, com montantes metálicos	M2	23,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97622U	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M3	6,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97640U	Remoção de forros de drywall, pvc e fibromineral, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	99,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97644U	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	7,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97645U	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	5,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97647U	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	M2	27,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ED-48465-D	Remoção de impermeabilização e proteção mecânica	M2	70,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.300	Remoções								
02.02.310	Remoção de equipamentos e acessórios								
08857/ORSE-a	Remoção de ar-condicionado	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CC-0001	Mobilização de equipamento de spinning	UN	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.02.330	Carga, transporte, descarga e espalhamento de								

04.014.0095-0-CE	Retirada de entulho de obra com caçamba de aço tipo container com 5m ³ de capacidade, inclusive carregamento, transporte e descarregamento. custo por unidade de caçamba e inclui a taxa para descarga em locais autorizados	UN	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100206U	Transporte horizontal com jericá de 90 l, de massa/ granel (unidade: m ³ xkm). af_07/2019	M3XKM	9,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72897U	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m ³	M3	45,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00.000	Fundações e estruturas								
03.03.000	Estruturas metálicas								
03.03.100	Estrutura metálica completa								
15.03.030/OBRASP	Fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a36, sem pintura	KG	2.532,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.03.131/OBRASP	Fornecimento e montagem de estrutura em aço astm-a572 grau 50, sem pintura	KG	2.407,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00.000	Arquitetura e elementos de urbanismo								
04.01.000	Arquitetura								
04.01.100	Paredes								
04.01.102	De alvenaria de tijolos furados de barro								
87468U	Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. af_06/2014	M2	12,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93203U	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva. af_03/2016	M	5,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.200	Esquadrias								
04.01.227	Caixilho móvel de alumínio em barras								

10036/ORSE-SER	Fornecimento e instalação de fachada em pele de vidro, linha citta due alcoa, em vidro laminado 3+3 prata refletivo medindo 8,30x6 ,87m,c/06 módulos verticais e 11 módulos horizontal. e 05 janelas maxi mar (obra: sup.reg.trabalho)	M2	34,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.240	Portas de vidro								
73838/1-CS2	Porta de vidro temperado, 1,00x2,40m, espessura 10mm, inclusive acessórios	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.300	Vidros e plásticos								
04.01.311	Painel de vidro								
91513/SEDOP-cd	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	M2	18,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.400	Cobertura e fechamento lateral								
04.01.410	Telhas compostas termoacústicas								
94216U	Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento. af_07/2019	M2	102,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.500	Revestimentos								
04.01.510	Revestimentos de pisos								
04.01.521	Vinílicos								
98673U	Piso vinílico semiflexível em placas, padrão liso, espessura 3,2 mm, fixado com cola. af_06/2018	M2	202,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CC-0002	Remoção e reinstalação de piso elevado da sala de spinning	M2	99,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.530	Revestimentos de paredes								
04.01.531	Chapisco								
87878U	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	M2	24,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.532	Emboço								

87775U	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos de fachada com presença de vãos, espessura de 25 mm. af_06/2014	M2	24,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.550	Revestimentos de forro								
96114U	Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	M2	202,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96121U	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico). af_05/2017	M	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.560	Pinturas								
04.01.561	Massa corrida								
88496U	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos. af_06/2014	M2	202,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88497U	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. af_06/2014	M2	83,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.564	Com tinta a base de esmalte								
100719U	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af_01/2020	M2	538,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100723U	Pintura com tinta alquídica de fundo e acabamento (esmalte sintético grafite) pulverizada sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão). af_01/2020	M2	538,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.569	Com tinta acrílica								
88488U	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. af_06/2014	M2	202,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88489-CS	Aplicação manual de pintura com tinta branco neve látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	M2	83,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04.01.573	Com tinta texturizada								
16.48.011CSECEDUSP	Aplicação pintura cimento queimado	M2	45,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.700	Acabamentos e arremates								
04.01.701	Rodapés								
22.148.000065.SERa	Rodapé vinílico com 5 cm de altura, fixado com cola à base de Neoprene	M	105,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.148.000065.SERaD	Perfil de arremate, fixado com cola à base de Neoprene	M	105,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98685U	Rodapé em granito, altura 10 cm. af_09/2020	M	13,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.702	Soleiras								
98689U	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018	M	2,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.706	Rufos								
13.348.0050-0-CE	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traco 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	31,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94231U	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	M	68,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.01.800	Equipamentos e acessórios								
04.01.803	Guarda-corpo								
99841U	Guarda-corpo panorâmico com perfis de alumínio e vidro laminado 8 mm, fixado com chumbador mecânico. af_04/2019_p	M	2,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.04.000	Paisagismo								
04.04.300	Vegetação								
04.04.304	Ervas e gramas								
85180U	Plantio de grama esmeralda em rolo	M2	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00.000	Instalações hidráulicas e sanitárias								

05.03.000	Drenagem de águas pluviais								
05.03.300	Tubulações e conexões de pvc								
05.03.301	Tubo								
89578U	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais. af_12/2014	M	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03.305	Joelho								
89529U	Joelho 90 graus, pvc, serie r, água pluvial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento. af_12/2014	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.03.311	Ralo								
89709-CS	Ralo semiesférico, fofo, dn 100mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.06.000	Serviços diversos								
05.06.300	Caixas de passagem								
05.06.301	Em alvenaria								
ED-49916-CCT	Caixa de drenagem de inspeção/passagem em alvenaria (60x60x80cm), revestimento em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa em grelha, inclusive escavação, reaterro e transporte e retirada do material escavado (em caçamba) observações: hid-cxs-205 aferido 06/2019	UN	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00.000	Instalações elétricas e eletrônicas								
06.01.000	Instalações elétricas								
06.01.400	Iluminação e tomadas								
06.01.401	Luminárias								

09.09.045/SECEDUSP	Luminária de led tubular driver integrado c=594mm h=72mm para fixação no perfilado com difusor acrílico transparente - uso exclusivo sala de inovação	UN	186,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100906U	Luminária dupla tipo calha, de sobrepôr, com 4 lâmpadas tubulares fluorescentes de 36 w, com reatores de partida rápida -fornecimento e instalação. af_02/2020	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15.015.0020-Aa	Instalação de ponto de luz, embutido na laje, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4",12,00m de fio 2,5m m2, caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria observação: 3%-desgaste de ferramentas e epi	UN	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01.404	Tomadas								
15.015.0250-Aa	Instalação de ponto de tomada, embutido na alvenaria, equivalente a 2 varas de eletroduto de pvc rígido de 3/4",18,00m de fio 2,5mm2, caixas, conexões e tomada de embutir, 2p+t,10a, padrão brasileiro, com placa fosforescente, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria observação: 3%-desgaste de ferramentas e epi	UN	14,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16.125.000015.SERa	Ponto seco para instalação de som, tv, alarme e lógica, incluindo eletroduto pvc flexível corrugado e caixa com espelho	UN	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

230262/SEDOPa	Ponto p/ar condicionado (tubul.,cj.airstop e fiação) 001.20.01.01	PT	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01.500	Aterramento e proteção contra descargas atmosféricas									
06.01.502	Conectores e terminais									
C3482-D	Terminal olhal para cabo de 1,50mm2 à 2,50mm2	UN	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01.504	Cabos									
91927U	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03.000	Deteção e alarme de incêndio									
06.03.200	Equipamentos de deteção									
09-10-55-CB	Acionador manual tipo "quebre o vidro"	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.038.0020-CE	Detector ótico de fumaça analógico com base, para sistema de alarme contra incêndio. fornecimento e colocação, observação: 3%-desgaste de ferramentas e epi	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C2275-CI	Sinalizador audio-visual, sirene bitonal e strobo/similar	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03.300	Eletrodutos (inclusive acessórios de conexão, suporte e fixação)									
91833U	Eletroduto flexível corrugado reforçado, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	M	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.03.500	Conectores e terminais									
15.018.0270-CE	Caixa de passagem de sobrepor, em aço, com tampa parafusada, de 30x30cm.fornecimento e colocação observação: 3%-desgaste de ferramentas e epi	UN	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

91940U	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	UN	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.00.000	Instalações mecânicas e de utilidades								
07.02.000	Ar condicionado								
07.02.200	Condicionadores								
07.02.203	Splits								
70517.1-60M	Módulos evaporador e ventilador cap nominal 36.000btu/h	conj.	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.02.700	Acessórios								
03.85.11-CSC-CPP10	Caixa de passagem de tubulação frigorígena e dreno polar mod cpp 10	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
307817	Apoio de Neoprene fretado 150 x 200 x 35 mm com capacidade de 300 kn para estruturas pré-moldadas - fornecimento e instalação	UN	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.002.0260-0-CE	Suporte para aparelhos de ar condicionado de 1 a 2hp, em cantoneira de ferro de 1.1/4"x1/8". fornecimento e colocação, observação: 3%-desgaste de ferramentas e epi	UN	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL:					0,00			0,00	0,00

**ANEXO VIII
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Obra: Reforma/revitalização Sala de Spinning			Data:	13/07/1905		
Orçamento: Adequação da Sala de Spinning Rev.						
Local: SCEN TR 2 CJ 4 - BRASÍLIA - DF						
Encargos Sociais: horista=0,01% / mensalista=0,01%		B.D.I. Obra = 0,01%	TAB. REF.:	SINAPI 2021		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL ETAPA (COM BDI)	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
01.00.000	SERVIÇOS TÉCNICOS-PROFISSIONAIS	0,01	100,00%			
			0,01			
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,01	40,00%	40,00%	20,00%	
			0,00	0,00	0,00	
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,01	50,00%	50,00%		
			0,01	0,01		
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO	0,01		50,00%	50,00%	
				0,01	0,01	
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS	0,01		50,00%	50,00%	
				0,01	0,01	
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS	0,01		50,00%	50,00%	
				0,01	0,01	
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES	0,01			100,00%	
					0,01	
08.00.000	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO	0,01				

09.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,01	100,00%			
			0,01			
10.00.000	SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS	0,01	33,00%	33,00%	34,00%	
			0,00	0,00	0,00	
	PERCENTUAL MENSAL (%)	0,01	100,00%	100,00%	100,00%	
	VALOR MENSAL (R\$)		0,01	0,01	0,01	
PERCENTUAL ACUMULADO (%)			100,00%	200,00%	300,00%	
VALOR ACUMULADO (R\$)			0,01	0,02	0,03	

PROJETOS

*OBS: Todos os projetos serão disponibilizados aos licitantes no ato da visita técnica, desta feita, sugerimos que tragam **pen drive** com capacidade suficiente para a transmissão dos documentos.*

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O IATE CLUBE DE BRASÍLIA E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, de um lado o **IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, com sede no SCEN Trecho 02, Conjunto 04, Brasília - DF, inscrita sob o CNPJ nº 00.018.978/0001-80, neste ato representado por seu Comodoro **FLÁVIO MARTINS PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº _____ SSP/DF e CPF _____, doravante denominado **IATE**, e de outro a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, estabelecida no _____, neste ato representada pelo (a) Sr.º (a). _____, brasileira, residente e domiciliado (a) na _____, portador (a) da cédula de identidade nº. _____, e CPF nº. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem certo e ajustado a celebração do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA SALA DE SPINNING DA ACADEMIA DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA**, conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que integra o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 12/2021** como seu **ANEXO I**.

Parágrafo Único: Vincula-se a este contrato o edital da **CONCORRÊNCIA Nº 12/2021**, bem como todos os seus anexos, em especial, o Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pelos serviços, objeto deste contrato, o **IATE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 0,00** (_____).

Parágrafo Primeiro: O **IATE** pagará a **CONTRATADA** por meio de medição, conforme cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Segundo: O Iate Clube pagará a **CONTRATADA** por meio de medições quinzenais, conforme cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Terceiro: O pagamento de cada parcela deverá ser efetuado por intermédio de boleto ou depósito bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a devida medição e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Quarto: Estão incluídas no preço todas as despesas, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, insumos, indispensáveis ao perfeito e fiel cumprimento das obrigações decorrentes deste instrumento contratual.

Parágrafo Quinto: O IATE não se responsabilizará por eventuais atrasos nos pagamentos, caso a documentação suficiente e necessária a ser apresentada pela **CONTRATADA** para a efetivação do pagamento, não atenda adequadamente as exigências e recomendações estabelecidas em contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: A **CONTRATADA** se obriga a manter na obra um técnico responsável durante a execução dos serviços, com atribuições registradas de acordo com o objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A mão-de-obra a ser empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções, de modo a obter, em todos os serviços, a melhor qualidade na execução e o maior esmero possível nos acabamentos.

Parágrafo Segundo: É critério exclusivo do IATE a aceitação ou rejeição dos serviços contratados, cabendo à **CONTRATADA** refazer, sem ônus para o IATE, o trabalho por ele não aceito.

Parágrafo Terceiro: Os funcionários da **CONTRATADA** deverão utilizar todos os EPIs necessários para a execução dos serviços objeto deste instrumento contratual.

Parágrafo Quarto: A **CONTRATADA** deverá registrar no CREA as responsabilidades técnicas da obra, podendo apresentar, também, a RRT (CAU) para administração de obra, não dispensando a apresentação da ART (CREA).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DEMAIS CRITÉRIOS E PARÂMETROS: A **CONTRATADA** deverá observar os critérios e parâmetros definidos nos parágrafos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Despesas com fretes, montagens, desmontagens, equipamentos, bem como todos os insumos necessários para prestação dos serviços deverão estar inclusos nos preços.

Parágrafo Segundo: O IATE procederá, a qualquer tempo, à avaliação dos funcionários da equipe da **CONTRATADA**, solicitando a substituição dos que não apresentarem capacidade técnica compatível com as funções que lhes forem destinadas ou que, por incompetência ou indisciplina, venham a dificultar o bom andamento dos serviços.

Parágrafo Terceiro: O IATE reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazê-los, sem ônus para o IATE.

Parágrafo Quarto: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, devendo ser obrigatório o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo Quinto: A **CONTRATADA**, no que diz respeito aos serviços sob sua responsabilidade, conservará durante o tempo de desenvolvimento dos serviços o local dos serviços e seus equipamentos em condições adequadas de higiene, limpeza e ordem.

Parágrafo Sexto: A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **IATE**, por escrito, antes do início da obra, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** ficará obrigada a refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o **IATE**, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados.

Parágrafo Oitavo: A **CONTRATADA** se responsabilizará, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do **IATE**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: As especificações técnicas que estabelecem as condições, normas e os procedimentos a serem adotados na obra, serão conforme características e especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, do edital de **CONCORRÊNCIA Nº 12/2021**.

Parágrafo Único: Os métodos e procedimentos construtivos da obra deverão estar de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, atualmente em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DA OBRA E PRAZOS: A **CONTRATADA** deverá iniciar a execução da obra em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Primeiro: A entrega da obra objeto deste contrato deverá ocorrer no prazo máximo de **100 (cem) dias corridos**, contados da finalização do prazo previsto no *caput* da presente cláusula, salvo se houver pedido formal de prorrogação do contrato, devidamente justificado pelo contratado e acatado pelo **IATE**.

Parágrafo Segundo: A execução da obra será planejada e controlada através do Cronograma Físico-Financeiro, com memorial descritivo de quantitativos e valores, elaborado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **DIRETORIA DE ENGENHARIA** durante o processo licitatório.

Parágrafo Terceiro: A **DIRETORIA DE ENGENHARIA** designará engenheiro devidamente credenciado, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras/serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACESSO AO CLUBE: Para o acesso da **CONTRATADA**, bem como de seus empregados ao Clube deverá ser observado o que dispõe o Estatuto, o Regulamento de Acesso ao Clube – RAC e demais atos administrativos.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** e seus empregados somente terão acesso ao Clube mediante a apresentação da credencial (crachá) que deverá ser utilizado de forma visível durante o período de permanência nas dependências deste Clube.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA deverá fornecer anotação de responsabilidade técnica – ART dos serviços, antes do início das obras, além disso:

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter, durante os serviços, o canteiro de obra limpo e sem impedimentos para demais atividades da obra.

Parágrafo Segundo: A guarda e acondicionamento dos materiais, equipamentos e ferramentas.

Parágrafo Terceiro: Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas relacionadas aos serviços.

Parágrafo Quarto: Deverá ser mantido um diário de obra no qual será anotado diariamente os principais serviços executados e o efetivo da obra.

Parágrafo Quinto: Responsabilizar-se-á civil ou criminalmente, por todos e quaisquer danos causados ao IATE, por seus prepostos e empregados, e, também a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, objeto do presente contrato, não cabendo ao IATE em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos ou indiretos ou mesmo lucros cessantes decorrentes.

Parágrafo Sexto: Refazer, imediatamente, os serviços rejeitados pela DIRETORIA DE ENGENHARIA do IATE, sem ônus para o IATE, mantendo o prazo contratual para conclusão da obra;

Parágrafo Sétimo: Refazer, sob sua responsabilidade, sem ônus para o IATE, sem importar alterações no prazo contratual, os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ações, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais ou processos executivos inadequados.

Parágrafo Oitavo: Responsabilizar-se, em caráter permanente, pelo recolhimento de todos os impostos, sem os quais não receberá o valor descrito na nota fiscal, pela segurança, higiene e boa administração das dependências eventualmente utilizadas, atendendo às exigências do IATE na execução do projeto, além disso, deverá fornecer todos os insumos necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Nono: Após o recebimento dos serviços, a CONTRATADA estará sujeita a revisão dos serviços realizados, ainda que findo o contrato, devido a incorreções, erros ou omissões que porventura sejam encontrados posteriormente.

Parágrafo Décimo: Para o acesso ao local dos serviços, deverá emitir e apresentar identificação (crachás com fotografias) dos funcionários que vão executar os serviços ora contratados.

Parágrafo Décimo Primeiro: Apresentar ao IATE, por escrito, antes do início dos serviços, a relação dos nomes e funções dos seus empregados designados para execução dos serviços, bem como a relação de todos os materiais e ferramentas a serem utilizados.

Parágrafo Décimo Segundo: Deverão ser obedecidas pelos empregados da **CONTRATADA** todas as normas de segurança e medicina do trabalho, sendo ainda, obrigatório, o uso de crachá de identificação, assim como o uso de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Ministério do Trabalho.

Parágrafo Décimo Terceiro: Responsabilizar-se pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra, devendo cumprir as determinações das Leis Trabalhistas e da Previdência Social.

Parágrafo Décimo Quarto: Prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para o andamento conveniente dos trabalhos.

Parágrafo Décimo Quinto: Manter o Engenheiro na obra diariamente por um período mínimo de 1h pelo período matutino e vespertino.

Parágrafo Décimo Sexto: Manter o mestre de obra de comprovada competência em horário integral na obra.

Parágrafo Décimo Sétimo: Manter o escritório da obra em ordem e em perfeito estado de conservação.

Parágrafo Décimo Oitavo: Providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado.

Parágrafo Décimo Nono: Providenciar a perfeita vigilância nos locais de execução da obra/serviços, até a sua entrega.

Parágrafo Vigésimo: Providenciar sempre que solicitada, às suas custas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos bem como os reparos que se tornem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.

Parágrafo Vigésimo Primeiro: Fornecer e manter, no local da obra, um Diário de Obras, onde serão obrigatoriamente registrados os fatos relatados, com o cabeçalho devidamente preenchido e com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra.

Parágrafo Vigésimo Segundo: Providenciar, às próprias custas, a execução de toda a sinalização viária, visando à segurança dos usuários do local e de transeuntes, de acordo com todas as normas cabíveis, ficando responsável por qualquer acidente que porventura venha a ocorrer por falta ou deficiência de sinalização.

Parágrafo Vigésimo Terceiro: Efetuar a manutenção, substituição, reparo e seguro, por todo o período de execução da obra, da totalidade do ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, visando o andamento satisfatório da obra e a sua conclusão no prazo fixado em contrato.

Parágrafo Vigésimo Quarta: Não realizar, durante a execução da obra/serviço, atendimento a qualquer solicitação para modificação do objeto licitado proveniente de pessoas não autorizadas.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO IATE: O IATE compromete-se a colaborar para o desenvolvimento do objeto do presente contrato, seguindo os parâmetros, conforme descritos abaixo:

Parágrafo Primeiro: Proporcionar condições para o perfeito desempenho das atividades que serão exercidas pela **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo: Decidir juntamente com o representante da **CONTRATADA** todas as dúvidas que surgirem durante a execução dos serviços contratados, que exijam a manifestação do IATE.

Parágrafo Terceiro: Honrar com os valores pactuados.

Parágrafo Quarto: Conferir e atestar Notas Fiscais referentes aos serviços prestados para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO: A **CONTRATADA** não poderá subcontratar/subempreitar o total do serviço/obra objeto deste contrato, salvo quanto aos serviços, os quais, por sua especialização, requeiram o emprego de empresas ou profissionais especialmente habilitados, sendo necessária a autorização prévia da **DIRETORIA DE ENGENHARIA**.

Parágrafo Único: A responsabilidade sobre os serviços mencionados no *caput* desta cláusula não será transferida aos subcontratados, devendo a **CONTRATADA** responder exclusiva e diretamente pela fiel observância das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRIBUTOS: A **CONTRATADA** será a única responsável pela inscrição e pagamento de todos tributos, taxas e contribuições devidas em razão da sua atividade econômica e decorrentes deste instrumento, devendo, se solicitado pelo IATE, apresentar as certidões em âmbito federal e estadual que comprovem sua regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RELAÇÃO EMPREGATÍCIA: O presente contrato não caracteriza nenhuma relação empregatícia entre o IATE e a **CONTRATADA**, seus prepostos e empregados, da mesma forma que não existe subordinação, salário ou dependência entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SEGURANÇA DO TRABALHO: A **CONTRATADA** compromete-se a adotar critérios de segurança do trabalho, tanto para seus empregados quanto para a execução dos serviços em si, com fornecimento dos equipamentos de proteção individual que si fizerem necessários, em estrita observância à legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INSTALAÇÕES DO CLUBE: Fica expressamente proibido o uso das instalações sociais do IATE por dirigentes, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, podendo ser utilizados, apenas, os locais de uso funcional, previamente autorizado pelo IATE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – IMPOSTOS: Fica a **CONTRATADA** ciente de que os preços propostos são líquidos e neles estão incluídos todos os impostos, inclusive, carga, descarga, transporte e responsabilidade sobre material, fretes, taxas, emolumentos e demais adicionais de qualquer natureza e quaisquer descontos e despesas, tudo enfim o que for necessário para o fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DANOS: O **IATE** não se responsabiliza por eventuais acidentes ou lesões sofridas pelos prepostos e empregados da **CONTRATADA**, nem por danos, furtos ou prejuízos causados por terceiros aos equipamentos de propriedade desta, mesmo em decorrência a de caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INDENIZAÇÃO: A **CONTRATADA** se responsabiliza por quaisquer danos a terceiros verificados em decorrência da realização do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PENALIDADES: Pelo descumprimento de qualquer cláusula deste contrato ou, ainda, pela inexecução parcial ou total da contratação, o **IATE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem prejuízo das seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia corrido de atraso na entrega da obra, até o trigésimo dia de atraso, com base no valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

III - Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o **IATE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Rescisão Contratual.

Parágrafo Primeiro: No interesse exclusivo do **IATE**, poderá este, através da Comedoria, autorizar o recebimento do objeto licitado, após o trigésimo dia de atraso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo: Todas as sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas separadamente ou em conjunto, a critério do **IATE**, a depender da gravidade do fato motivador da penalidade, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro: A multa aplicada será descontada da garantia de execução do contrato, apresentada pelo licitante vencedor no ato da contratação, conforme cláusula vigésima primeira deste instrumento.

Parágrafo Quarto: Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da execução desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo **IATE** ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
Fica a **CONTRATADA** obrigada a prestar garantia, no prazo de até 05 (cinco) dias, após a data de início da vigência do Contrato o valor de R\$ _____ (**por extenso**), em uma das seguintes modalidades:

- a) **Caução em dinheiro;**
- b) **Seguro Garantia;**
- c) **Fiança Bancária.**

Parágrafo Primeiro: A Caução prestada em dinheiro deverá ser recolhida em favor do **IATE**, em conta bancária, conforme descrito abaixo:

Favorecido: Iate Clube de Brasília
CNPJ (PIX): 00.018.978/0001-80
Banco: Banco do Brasil
Agência: 0452-9
Conta Corrente: 220460-6

Parágrafo Segundo: No caso de utilização do Seguro Garantia, a apólice correspondente indicará o **IATE** como beneficiário (segurado).

Parágrafo Terceiro: A fiança bancária deverá ser emitida por estabelecimento sediado ou legalmente representado no Brasil, para ser cumprida e exequível em Brasília-DF, devendo ter prazo igual ao do contrato.

Parágrafo Quarto: A garantia oferecida não poderá conter qualquer tipo de ressalva ou condições que possam dificultar ou impedir sua execução ou ainda que deixem dúvidas quanto à firmeza da garantia oferecida.

Parágrafo Quinto: A garantia deverá cumprir as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** em seu contrato, firmado com o **IATE**, bem como obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros.

Parágrafo Sexto: O prazo de validade da garantia de que trata esse item será contado a partir da data de início da vigência do Contrato.

Parágrafo Sétimo: Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação, durante a execução contratual, do prazo de validade da Garantia de Execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovados pelo **IATE**.

Parágrafo Oitavo: O **IATE** se reserva o direito de promover diligências para verificar a documentação acima.

Parágrafo Nono: Ao término do contrato, caso a caução seja prestada em dinheiro, o valor descrito no caput desta cláusula será devolvido à **CONTRATADA**, devidamente atualizado, de acordo com o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a contar da data da efetivação do depósito da garantia de execução do contrato, sendo que, se restarem pendências por parte da **CONTRATADA**, o **IATE** efetuará os devidos abatimentos do depósito caução.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO GESTOR DO CONTRATO: A **DIRETORIA DE ENGENHARIA** será a responsável pela gestão deste contrato, e terá as obrigações descritas no Termo de Designação de Gestor do Contrato, anexo deste instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: O gestor do contrato, designado pelo Comodoro, terá a incumbência de designar fiscal técnico, que será responsável pelas obrigações descritas no **ANEXO V** deste instrumento.

Parágrafo Segundo: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade do **IATE** ou de seus prepostos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato só poderá ser alterado mediante termo aditivo a ser elaborado em comum acordo entre as partes.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem ônus, independente de aviso e/ou interpelação judicial ou extrajudicial, desde que haja comunicação a respeito por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em virtude, dentre outros, dos seguintes motivos:

- a) razões de interesse do **IATE**, de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas e determinadas;
- b) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DIREITO DE REGRESSO: O **IATE** terá o direito de usar de Ação Regressiva quanto a eventuais condenações administrativas, cíveis, trabalhistas ou criminais, que lhes forem impostas por culpa da **CONTRATADA** em consequência do presente contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a ressarcir o Clube por qualquer prejuízo advindo do contrato.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA**, nesses casos, fica responsável, inclusive, por reembolsar o **IATE** por despesas com honorários advocatícios, custas e demais despesas processuais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO: As partes concordam com a assinatura por meio digital, eletrônico, manuscrito e ou mista, conforme disposto nos artigos 219 e 225 do Código Civil e na Lei 14.063, de 23/09/2020, e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro de Brasília/DF, para dirimir todo e qualquer conflito de interesses resultante do cumprimento deste **CONTRATO**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes e na presença das duas testemunhas abaixo.

Brasília, ____ de _____ de 2022.

FLÁVIO MARTINS PIMENTEL

Pelo **IATE** – Comodoro

Pela **CONTRATADA**

Testemunhas:

**FAUSTO DE AUGUSTO CEZAR MENDES
CARNEIRO**

Diretor de Engenharia

NILTON SOUSA SILVA

Superintendente

Visto da Diretoria Jurídica: